



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001

Sobradinho/BA, em 12 de abril de 2022.

Circular Interno nº 118/2022

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a **eventual aquisição de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	02
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas,	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

030002

	Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 – 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	03
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas.	UND	02

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria-Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

Sobradinho/BA, em 13 de abril de 2022.

Circular Interno nº 062/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a eventual **aquisição de impressoras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WIFI (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	01
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja	UND	03



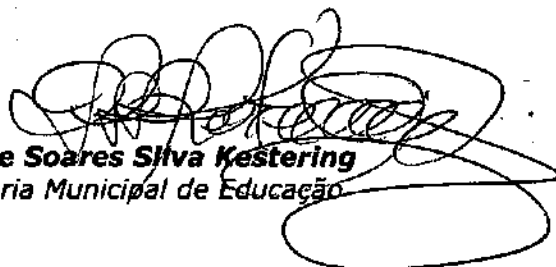
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000004

	de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas.	UND	01

Atenciosamente,


Duclene Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de abril de 2022.

Circular Interno nº 077/2022

À SEFAZ,

000005

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a eventual aquisição de impressoras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	01

Atenciosamente,

Paulo José de Macedo Souza

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de abril de 2022.

Circular Interno nº 084/2022

000006

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a eventual aquisição de impressoras, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	02
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet	UND	01

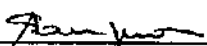


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000007

	10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas.	UND	01


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 19 de abril de 2022.

Circular Interno nº 044/2022

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a **eventual aquisição de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	01

Atenciosamente,

PATRICK DE LIMA
CARVALHOAssinado de forma digital por
PATRICK DE LIMA CARVALHO
Dados: 2022.04.19 15:43:36 -03'00'**Patrick Lima de Carvalho**
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000009

Sobradinho/BA, em 19 de abril de 2022.

Circular Interno nº 039/2022

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a **eventual aquisição de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria de Convênios Sobradinho/BA**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	01
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

030010

	Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.		

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Convênios
(Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000011

Sobradinho/BA, em 19 de abril de 2022.

Circular Interno nº 051/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a **eventual aquisição de impressoras, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**, conforme quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	01
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000012

	para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.		

Atenciosamente,

Joselito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

030013

Sobradinho/BA, em 20 de abril de 2022.

Circular Interno nº 041/2022

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a eventual aquisição de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística do Município de Sobradinho/BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	01
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000014

	base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.		

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Mun. de Planej. e Gestão Urbanística
(Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000015

Sobradinho/BA, em 22 de abril de 2022.

Circular Interno nº 050/2022

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a eventual aquisição de impressoras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	01
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n).	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000016

	Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas.	UND	01

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000017

Sobradinho/BA, em 22 de abril de 2022.

Circular Interno nº 043/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para a **eventual aquisição de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sobradinho/BA**, conforme quantitativos e especificações mínimas:

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de Impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	01
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000018

	(em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de Impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000019

04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO.	UND	02
	Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas.		

Atenciosamente,

Carlos Jarques Canturil da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000020

Sobradinho/BA, em 25 de abril de 2022.

Circular Interno nº 133/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à selecionar proposta destinada a contratação de empresa para **eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	10
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x15cm,13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1	UND	2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000021

	garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	15
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	7

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

OBJETO: Eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município.

FORNECEDOR A: CIL - COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

FORNECEDOR B: VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI

FORNECEDOR C: MAGAZINE LUIZA S/A

FORNECEDOR D: CENTER MÓVEIS

CNPJ: 24.073.694/0032-51

CNPJ: 41.994.831/0001-03

CNPJ: 47.960.950/0743-20

CNPJ: 05.076.320/0031-64

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	V. GERAL	V. MEDIO	UND	QT	TOTAL MEDIA
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK). Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução Óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	R\$ 1.479,00	R\$ 2.672,00	R\$ 1.379,00	1.629,00	R\$ 7.159,00	R\$ 1.789,75	UND	10	R\$ 17.897,50
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de Impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5,5 cpm (em cores). Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas. Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi. Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 35,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz. Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	R\$ 1.899,00	R\$ 3.680,00	1.990,00		R\$ 7.569,00	R\$ 2.523,00	UND	2	R\$ 5.046,00

000022

03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos. Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	R\$ 1.699,00	R\$ 3.850,00	R\$ 1.528,00	1.870,00	R\$ 8.947,00	R\$ 2.236,75	UND	15	R\$ 33.551,25
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	R\$ 3.829,00	R\$ 4.250,00		3.898,00	R\$ 11.977,00	R\$ 3.992,33	UND	7	R\$ 27.946,31
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:										
										R\$ 84.441,06

Sobradinho-Bahia, 05 de maio de 2022.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (colação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000023

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas secretarias do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	10	1.479,00	14.790,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x15cm,13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	UND	02	1.899,00	3.798,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	15	1.699,00	25.485,00

04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	07	3.829,00	26.803,00
				VALOR TOTAL: 70.876,00	
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: <i>Lucas Clemente</i> E-MAIL DA EMPRESA: <i>LucasClemente321@gmail</i> TELEFONE DA EMPRESA: <i>(87) 98834-5291</i> LOCAL E DATA DA PESQUISA: <i>Nuagem Petrolina</i> PESQUISADOR: _____ MAT: _____ SETOR: _____ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos. OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		24.073.694/0032-51 CIL - Comercio de Informatica Ltda Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 100 LUC 49 Centro CEP: 56340-920 <i>[Assinatura]</i> Petrolina - PE 04/05/2023 030025			
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					

Lucas Clemente
 (87) 98834-5291

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



000026

OBJETO: eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA) Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK). Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade / Wi-Fi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner Mesa Resolução óptica, 1000 dpi Profundidade de bit de cor, Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16,9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Divolt	UND	10	2.672,00	26.720,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA) Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5,5 cpm (em cores). Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta, ADF, ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"). Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana. Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm. Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm. Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático). Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	UND	02	3.680,00	7.360,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos. Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4, Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	15	3.850,00	57.750,00

Assinatura

04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	07	4.250,00	29.750,00
VALOR TOTAL:					121.560,00

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL: <i>Renato</i> E-MAIL DA EMPRESA: <i>administracao@sobradinho.com.br</i> TELEFONE DA EMPRESA: <i>(71) 9813-2093</i> LOCAL E DATA DA PESQUISA: <i>04/05/2022</i> PESQUISADOR: <i>MAT:</i> SETOR: VALIDADE DA PROPOSTA: <i>60 (sessenta) dias corridos</i> OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: <i>sobradinho.cotacao@gmail.com</i>	 41.994.831/0001-03 VIMAO MAQUINAS ARAUJO EIRELI Rua 82, nº 98, Quadra 011, Centro, Sobradinho/BA CEP 45.975-600

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

000027

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	10	1379,00	000028
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x15cm,13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	UND	02		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	15	1,528,00	

04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	07	000029
VALOR TOTAL:				
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: E-MAIL DA EMPRESA: TELEFONE DA EMPRESA: LOCAL E DATA DA PESQUISA: PESQUISADOR: MAT: SETOR: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos. OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		47 960 950/0743-2 MAGAZINE LUIZA S/A Rua Agripio Duarte Filho N 02 Centro— CEP 48 903-410 JUAZEIRO — BA		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.				

Sérgio Fonec

(74) 9845-7374

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	10	1.629,00	16.290,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	UND	02	1.990,00	3.980,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	15	1.870,00	28.050,00

04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	07	3.898,00	27.286,00
VALOR TOTAL:					75.606,00
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: E-MAIL DA EMPRESA: TELEFONE DA EMPRESA: LOCAL E DATA DA PESQUISA: PESQUISADOR: MAT: SETOR: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos. OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		000031 05.076.320/0031-64 CENTER MÓVEIS RUA CORONEL APOLÔNIO GRANTE, 07, CENTRO 48.903-410 - RUAZENHO-BA			
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					

Cirino Daniel dos Santos

74.98811-1723



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

030032

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Fazenda e Administração que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a referida contratação tendo em vista a necessidade troca ou implementação dos equipamentos nos setores da administração pública. Ademais, visa de atender às demandas ordinárias de impressão de documentos das Secretarias e Prefeitura Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público..

Os serviços são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002" *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000033

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"). Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	10
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x15cm,13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	UND	2
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas,	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

	Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	7

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região, conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	VALOR MÉDIO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	TOTAL MÉDIO
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) /	R\$ 1.789,75	UND	10	R\$ 17.897,50



030035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt				
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	R\$ 2.523,00	UND	2	R\$ 5.046,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner.	R\$ 2.236,75	UND	15	R\$ 33.551,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000036

	Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.				
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	R\$ 3.992,33	UND	7	R\$ 27.946,33

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 84.441,08 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas da as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para a aquisição de impressoras almeja-se proporcionar um serviço de impressão de boa qualidade no que diz respeito as atividades rotineiras das secretarias municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000037

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, *declara-se ser viável a contratação pretendida.*

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe do Setor de T.I

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário acarretará desordem nas atividades das secretarias municipais, impactando no atendimento ao público.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe do Setor de T.I

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DO INTEGRANTE TÉCNICO

12.1. Integrante Técnico	
Nome: João Gabriel Marinho Lopes da Silva	Matrícula: 13252
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Sobradinho/BA, em 06 de maio de 2022  João Gabriel Marinho Lopes da Silva Técnico de T.I do Município Matrícula: 13252	

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Luiz Nery da Cunha Junior	Matrícula: 13416
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 06 de maio de 2022.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração
Matrícula: 13416

12.1.2. Representante do Setor de Compras

Nome: Juliana Silva Cruz

Matrícula: 14147

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 06 de maio de 2022.

Juliana Silva Cruz
Setor de Compras
Matrícula: 14147



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

Circular Interno nº 154/2022/SEFAZ

Sobradinho/BA, em 11 de maio de 2022.

Vossa Excelência,

Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de impressoras** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, destinados à utilização nas diversas Secretarias do Município de Sobradinho-BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000041

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	10		
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000042

	4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 – 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	UND			
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho	UND	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000043

	máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.				
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	7		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade troca ou implementação dos equipamentos nos setores da administração pública. Ademais, visa de atender às demandas ordinárias de impressão de documentos da Secretarias e Prefeitura Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 84.441,08 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

030045

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

230046

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 00, 29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000047

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000048

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000049

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO 000051

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório; podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000052

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 84.441,08 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos).**



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000054

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

20.2.3.

Sobradinho-BA, 11 de maio de 2022.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

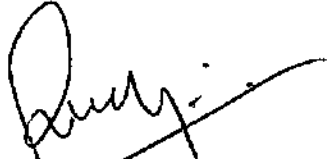


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

039055

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para a aquisição de impressoras visando atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 20 de maio de 2022.


Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 84.441,06 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos)** visando a contratação de empresa para a aquisição de impressoras, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 154/2022/SEFAZ, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030057

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

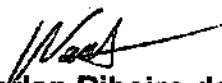
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 00, 29

Sobradinho (BA), 20 de maio de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

200058

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 – **PREGOEIRA**;

II – **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

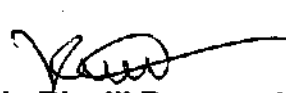
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 083/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 028/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 083/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 028/2022, destinado a Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para a aquisição de impressoras, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 154/2022/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 84.441,08 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 23 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Katiúcia Rivelli Bezerra de Silva
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

(Processo Administrativo nº XXX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xx/xxxx

Horário: xx:xx hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia xx/xx/20xx
Propostas recebidas até as xxhxxmin do dia xx/xx/20xx
Início da sessão de disputa de lances às xxhxxmin do dia xx/xx/20xx



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000061

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 020964

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000069

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



000070

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000073

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 00074

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000075

		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG		
=		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
		Ativo Total
SG		
=		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
		Ativo Circulante
LC		
=		Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000078

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 008082

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000084

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 01 de junho de 2022

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48	UND	10		



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

	bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt				
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima	UND		2	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

	21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 mL) ciano, magenta, amarela.				
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas	UND	15		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

	em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para- Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.				
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	7		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade troca ou implementação dos equipamentos nos setores da administração pública. Ademais, visa de atender às demandas ordinárias de impressão de documentos da Secretarias e Prefeitura Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000092

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até XXXXXXXXXX (XXXXXXXX)

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000101

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

050102

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

000103



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XXX/20XX

000104

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND		10		



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de	UND			2	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

	tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.					
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND		15		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO			7		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível					
Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax	UND				
Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi					
Capacidade de papel até 550 páginas					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000103

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.**

N.º

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 083/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000103

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

0000110

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXXXXXXX

XXXXXXXX

XXXXXXXX

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

090113

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000114

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 028/2022 e Processo Administrativo 083/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

028/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030116

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000117

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de impressoras, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 083/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 028/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 24 de maio de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

020125

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 028/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para a aquisição de impressoras, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 30 de maio de 2022.

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 028/2022


Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

000126

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Processo Administrativo nº 083/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/06/2022

Horário: 14:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 02/06/2022
Propostas recebidas até as 13h30min do dia 14/06/2022
Início da sessão de disputa de lances às 14h00min do dia 14/06/2022



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000129

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000140

- 9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000141

		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG		
=		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
		Ativo Total
SG		
=		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
		Ativo Circulante
LC		
=		Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

0000144

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



000148

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



000149

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000150

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

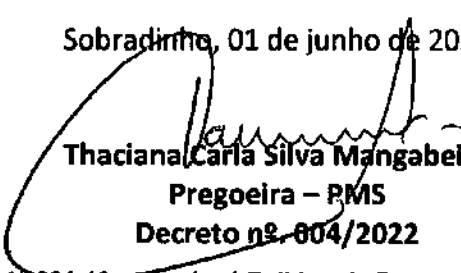
24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 01 de junho de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – RMS
Decreto nº 804/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

009154

	bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt.				
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima	UND	2		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

	21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 mL) ciano, magenta, amarela.				
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas	UND	15		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

	em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para- Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.				
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	7		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura,

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade troca ou implementação dos equipamentos nos setores da administração pública. Ademais, visa de atender às demandas ordinárias de impressão de documentos da Secretarias e Prefeitura Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 84.441,08 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos).**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 00, 29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000187

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



000164

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000165

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000167

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 84.441,08 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000170

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 020171

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND		10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000172

02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x15cm,13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de	UND			2	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.					
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND		15		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO			7		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000174

Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000175

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.**

N.º

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 083/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000176

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



000179

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000180

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000181

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 028/2022 e Processo Administrativo 083/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **028/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000182

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000183

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



000184

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



000185

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000186

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000187

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



000188

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000189

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000190

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____

Nome:

CPF/MF n.º

Avisos de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 090/2022. PP (SRP) nº. 018/2022. Objeto: Selecionar proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para gestão da Saúde Pública do Município de Sobradinho-BA. Abertura: 15/06/2022 às 10h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 091/2022. PP (SRP) nº. 019/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual fornecimento de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município. Abertura: 14/06/2022 às 15h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 083/2022. PE (SRP) nº. 028/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. DATA DA SESSÃO: 14/06/2022 às 14:00h. Informações: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 089/2022. PE (SRP) nº. 029/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. DATA DA SESSÃO: 14/06/2022 às 09:00h. Informações: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

000192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Processo Administrativo Nº 083/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 01/06/2022 17:01:41

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 10** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1.789,75**

Descrição: IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	EPSON / L4250	1.800,00
ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	EPSON / L3250	1.650,00
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	EPSON ECOTANK L3250 / EPSON ECOTANK L3250	2.289,60
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	Epson / L3250	1.789,75
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	Epson / L3250	1.789,00
SAMILA SANTOS DE CARVALHO	Epson l3250	1.499,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	epson / L3250	1.780,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 2.523,00**

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	EPSON / L4260	3.110,00
ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	EPSON / L8171	4.000,00
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	Canon / G6010	2.523,00
SAMILA SANTOS DE CARVALHO	Epson Ecotank L8270	3.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Item: 1 **Quant.: 15** **Unidade: UNOTE 3** **Val. Ref.: 2.236,75**

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	BROTHER / HL-L2360DW	5.237,50
ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	HP / 135W	2.230,00
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	HP LASER M432FDW / HP LASER M432FOW	5.830,00
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	Xerox / B225	2.236,70
SAMILA SANTOS DE CARVALHO	Brother Laser DCPB7535DW	3.190,00

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 7** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 3.992,33**

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	RICOH / NFC SP 3710SF	6.428,57
ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BROTHER / DCP-B7520DW	3.992,00
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	BROTHER DCP-L5652DN / BROTHER DCP-L5652DN	6.784,00
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	Xerox / B225	3.992,30
SAMILA SANTOS DE CARVALHO	Ricoh Wifi Nfc Sp 3710sf	4.537,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7d155ee5c94ce1b1d15944db4f3cce.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aedc6bfa3c2a44f781adb2d9b76fda15.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ac08411dbf4bc2a8e3030a7c0bfb99.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/913315b169a34e9998e865781096f442.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6002ca3dc75e45d693094e3f54cf78f6.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/689dcac48a8e4a9fa4cbf40182d3155b.pdf>

000195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a5fd151ad8491f96d1f068db8616e2.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25cf0f8d2e844f81bf03436fdeedd40fe.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/addf99d6ae9b4824aad431a5cd6580e4.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a224f1dd917848bf9a2c6c6953221588.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66cc7d32933b4176b0b3f93c1a86c115.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8553eb38a65d40c3bee4ba627814c61d.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc6cf19559004986b2863dacc4ab4c71.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/591c11f3058f4ea192e776ca3eb68690.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff7b4fb1e574c159280e61f3d403c79.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b23254b995c24d9080d8ed4ff44dea79.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/687cc696946d48d4b132b7bc30c48b04.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4297fb4c78c4beab69b9a275f60b84e.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c0dc7db0354bd991b162ba5944cca6.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d65bd79b84e84cae9f4e872371ed4ebc.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55edd01ef60a4e1b9d8884544706f33b.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699a794cd7084c2898bd82d728b7d66e.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/190c7cd201e04405b7c58780bfb83ed7.zip>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62a773f734f3409da62c9ce1bf25a6d1.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7caedc3b226c44a38fae6e510ea6b7e3.pdf>

Horário: 13/06/2022 09:37 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8be8bc8be7574715b8ef8caa55ee7cef.pdf>

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c76b4aa5d1eb4e09a604a4007bb38a09.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7c29eb2cddb47f380c2cfaf646ca687.pdf>

000196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24534fa2a70c4eb6bc7b99b07e36f88e.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dab5497afcad4b0ca3461ebc97cc14f4.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12b3b87cbc534f3aa85a4f36c3c4d756.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3570771b124c4091e5463ed0a23c8e.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24f13d7fc8c94c98893857d3034702de.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffaa619af0e14a4399b6004c3e2876bc.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01722c3c46c41c1a62b7dc87c596a42.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffc8c020dddf24bdd8adbb654fd04b9ff.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/958133fa2dbf41c39bc74c66ca4c2253.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e5058dd7f374e219268d5957b980dc4.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08bef3d19e0d46988c5677c0abf4195b.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32520e45d73746ba98abc432d3746825.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3531d1ed5eb44788a38f4f394d91371a.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d33705c2324192b36451010314e778.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d04a496cd642f299f69e3cef6fe193.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dd9c553ef524c918347dc92d43faf23.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c11c15b29884ef8b4350b5cdc645acd.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef9ac7828bb64d5e84e8f649b237cd8a.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9de1b9324014060b82246d6ab2fc5bf.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052ec15096f14e949e663b4d62d56cc3.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fcc7d00aeb4446c96741d40dda2ee5d.pdf>

Horário: 14/06/2022 09:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a30815446e744ce288f36e880e618a70.pdf>

030197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/06/2022 09:42

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c954e3801b1f4809b7c330568fb2a5b7.pdf>

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931f02c0a0a94fb8b1ce4e1709fa3416.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43625c79fa5f45d59cc5992cc82e7465.zip>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6552a587206542629f4c0b372f54caa9.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73b9af7e3ebd4f9e936f04ff625f6347.zip>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/344d8cc09508403c90576ab99f2868e4.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96155033616649d1941371220e30a58c.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3a9a3740d33472bbdf9a0f2eb9d1f84.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d52479a0ea874e6c9b6b736f294d63ee.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12bd4b387ec04099910ef6e1f3fe0b57.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf5dc31538124570a0c5aa902ca2e27d.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/284e17b571af41be8e6115ad2bbccdc.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d38a330137f4d6295353b1263116b67.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a5bab32a615446b9b96f4d9517020c8.zip>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c991c29f702c461fa1f3db56eeecb4f3.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e07732ee4b4c009c52debd085aa414.zip>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cb1d7bfa3514fe7aa73a3811ceffacc.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f209673f024bb9aa9d4b1a83065168.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7ac91e61e540d884b45ebdc0eac919.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e75802d709e4a0899aea1fa5db9a74f.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bfe2616ee7042a28bcab264fd32f42f.pdf>

Horário: 14/06/2022 06:56

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bdc63676bd5442c85c9cacc9c3feb0.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/06/2022 06:56 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/253656dedfd6483babd158ae35fe5d3f.pdf>
Horário: 14/06/2022 06:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0194b9ec3cb4a10be88f8bc49b09d7a.zip>
Horário: 14/06/2022 06:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66679655ce744158775667a595556f4.pdf>
Horário: 14/06/2022 06:56 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33bdda2acd9043feae90a0db8986a244.pdf>
Horário: 14/06/2022 06:56 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae3cb691dea420fa901c50657f059ef.pdf>

ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af8624b13044883b131e01fadd3d1ca.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f55edf3e01e64da1bbde5c72db755399.rar>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b0d369f68914b2693701eca81e1a047.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b8e6cb51f40451491558fe101cba813.rar>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05c7665ca212412f982f4dddeb1cfe5b.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9530c1f4d94f19965879519a5a71af.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5df9b84a9ad847ad8a0620cc58b037e6.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cc8dbeedfae4522943d7ee386681377.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41a5434470ac4dbdbd0b24a7cc3b433e.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a92fcd2b97f4c6e99a1f7d3696d195cd.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d863e2da5054206ba1de3d4dfdcc6f6.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c759751d0d1b4bffa745d93ef6358a2e.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f364483b7248f19313a43cbdd04c49.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9c822e0b73d4492b01657b7a07b5cfc.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66243728e579484181b13d582e88b703.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1663ae044e24c39ae4e36304f43aece.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4febf87dd5564ecaa4735640aaf88541.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/984b7711e159469cb5b148db043d0cf9.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/399925215ed4492582d20c816a99b713.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e737f183184b5bb04b3dee44f668a0.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36759077bccf4aad900135eeffc16e1d.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af02c3e84055476aa9cd12c4a46fd72e.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ce5d8a2329a459e9108a46949fcc070.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c1ce157f4a54593a0313130e360fea7.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca38d6915b5e4350aa63547bf125e49e.pdf>
Horário: 12/06/2022 23:15 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea94c17397d04a0496616ed796a38057.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0de789864934faaa01ffad7868ce20c.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70c95a2caec49cfa2834588aa3703e9.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f15663486ca41efa04fdccf3298d758.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b855151c8cbd4769bf4f9921d5616046.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c3e5ae6bbf44d64be4fe11e5771aec4.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d63382c58349058ec7d00d9d4cfeae.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/011c23682ac445cd82d01ccdf61743b3.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd6cd6531db74275adbb5d82bec520e2.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4be8edca6754c06bac4bd8f7abb980.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ef89bf1142b4ef8afef8cb86cd75935.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/702ad6e018644c01a8b6a6c0421b3030.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67a85e9a000f49d19480207a4727349b.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/532a447b67274e32aec448fd38b8b2e5.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaef73b187d84a4a862e380b4780288f.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c5a5614f5a746c681eb53fbce48979a.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f85ce59e016347b6b98ca2968187e01a.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5902f214e0f4d17a682b0396967cd4f.pdf>
Horário: 14/06/2022 10:14 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edf6b29ce4384aa5bf916edf1fcc9bbd.pdf>

CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ce2754d6854b598d99919bf3d950b0.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea17fd0260a4dcdb33e7e6e140e2d14.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6022e14099048cc806f0256813dd105.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d591f18624d54231b6f1056e0f5edd76.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb32d65c2f64aa195105fe651cfb7ec.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef97887fd67d47f8a8754088e7614e81.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60d9955113534fe787adbcbb4b3c18f1.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d926683067dd460b842d1d8964a9a7a1.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffca2ff113d74ea1940644b6c891b697.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/559fd0bf58b440baa268ba6fc7d1148f.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e854e22461084eb580c0095ce23c4455.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bb3ce7dc687495696c6c28f7dc600c3.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74459e72f1714f88ac98264f71689aa0.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cccf2deb050a445391c4400a7b642de8.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c551b2cec5b342de9b37f988449bcc0e.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebc054f054b34781b9c296115239cf85.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/663c987a096d488d8e2d52c7b6da51c3.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c990c5688254c4bba1024ee449e1542.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfc6c7a80804e59bd0c594e274344eb.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9dd09294c4048ce96dbafdf815702e.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff471c3ba64c406a9f6af9ff6bc380a8.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3954069db922416ea16d8c260e5e75ab.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d75db051d0843e7bb25ba7ff9268aea.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19143760174b45aebf078a71be9c63eb.pdf>
Horário: 11/06/2022 11:54 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18485f627d84dd38facb5b858c236a7.pdf>

000202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/06/2022 11:54

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2e350881c54c20ae40a763563c1f4c.pdf>

SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Horário: 13/06/2022 20:38

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8282d4ddd3b4b84a245a7b83c7b6a92.zip>

Horário: 13/06/2022 20:38

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04a42d187374dd6b07fe5da9e5a7444.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



000203

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

Quatro Barras/PR, 14 de junho de 2022

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº EDITAL: 28/2022

A Empresa DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861,730/0001-42 e Inscrição Estadual 9078208314 localizada Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000, declara por intermédio de seu representante legal e proprietário, o Sr. Marcio Luis Fink, portador da carteira de identidade (RG) 1.645,452 do CPF 638.042.639-68, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação em epigrafe que vem apresentar sua proposta para o fornecimento do objeto contido no Edital e declara estar de acordo com os termos do Processo Licitatório e seus Anexos.

Lote/Item	Marca/Modelo	DESCRIÇÃO	QTD UN	VALOR REAL R\$	
				Unitário	Total
01	Epson/L3250	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, officio, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt.Garantia 12 meses, Folder anexo	10	1.789,75	17.897,50
02	Canon/G6010	Multifuncional Canon G6010, Garantia 12 meses, Folder anexo	02	2.523,00	2.523,00
03	Xerox/B225	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos,	15	2.236,70	33.550,50



000204

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
 CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
 Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
 Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
 Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

		Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 baseTX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v. Garantia 12 meses, Folder anexo			
04	Xerox/B225	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas Garantia 12 meses, Folder anexo	07	3.992,30	27.946,10
Proposta Comercial R\$ 84.440,10 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dez-centavos)					

CONDIÇÕES GERAIS COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação e ou conforme edital e suas ações editais.

Garantia/Validade – Conforme estabelecido no edital.

Prazo de Entrega – Os equipamentos deverão ser entregues conforme estabelecido em edital, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

Prazo de Pagamento – 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Local de Entrega – conforme edital, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de e demais informações nele contido e ou sob orientação adversas, devidamente informados na Ordem de Fornecimento.

Frete - é por nossa conta. Embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra



00020

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314

Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus

Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000

FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR

Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e garantir assistência técnica durante todo período de garantia.

Suporte Técnico: Informamos poderá ser feito por email: financeiro@digitalpar.com.br, 41 997055305.

- Após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes **DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO:**
Razão Social - DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861,730/0001-42 e Inscrição Estadual 9078208314
Banco do Brasil (001) AG 2323-x Conta Corrente: 12.694-2

DADOS DA PESSOAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Representante Legal e Proprietário para Assinatura do Contrato: **MARCIO LUIS FINK CPF 638.042.639-68**
- Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
- Email: financeiro@digitalpar.com.br telefones (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

DECLARAÇÕES CONJUNTA

- Declaramos que somos enquadrados como Microempresa-Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 146/14, e sob as penas do Artigo 299 do Código Penal e inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declaramos que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, e nem na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos o nome do responsável legal o Sr. Marcio Luis Fink, portador da carteira de identidade (RG) 1.645,452 do CPF 638.042.639-68, cuja função é empresário e o responsável pela assinatura do Contrato junto a Administração do órgão público licitante, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município.
- Declaramos a Inexistência de fatos Impeditivos e Supervenientes até a presente data, para a nossa habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos o cumprimento de requisito de habilitação os termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital na forma ELETRÔNICA, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.
- Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;
- Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;
- Declaramos que, a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, ofertou produtos de primeiro uso e com garantia dados pelo fabricante.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

- Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis. Informamos que o ICMS foi recolhido por ST conforme previsto no convênio 92/2015 em seu Anexo XXII ICMS 155/2015;
- Declaramos que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada. Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.
- Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- Declaramos não ter vínculos com servidor público e que não possui em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e ou mesmo parentes que trabalham em espera governamental isto, e Federal, Estadual e Municipal.
- Declaramos responsabilidade para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeiro (a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico, realizado por essa coordenação.
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicado futuro referente a este processo licitatório, assistência técnica operacional e eventual contratação, seja encaminhado para os endereços de email financeiro@digitalpar.com.br ou leticia@digitalpar.com.br, bem como os telefones 41 31571010/1111 e 41 997055305 (what's app).
- Declaramos ainda que atendemos a Lei na nota fiscal eletrônica bem como no quesito do certificado digital.
- Declaramos de Inexistência de fato impeditivo dos membros (pessoa física) pertencentes ao contato social da empresa.
- Declaramos conhecimento e aceitação do TEOR do Edital em epígrafe, para assim cumprimento na sua íntegra.
- Declaramos que efetuamos a proposta comercial independente para essa licitação em epígrafe.
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- Declara, sob as penas da Lei, não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município em epígrafe.
- Declaração ainda que trabalhamos com ética, portanto somos totalmente contra corrupção em todas as esperas.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Declaração que a garantia dos produtos de 12 meses, e que os equipamentos e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de envio da proposta.



0000207

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

- Declaração de Capacidade de Entrega do Material Licitado.
- Declaração de que está Ciente e Concorda com as Condições Contidas no Edital e seus Anexos

A esta proposta comercial você poderá ter a descrição técnica e ou folder em anexo ao mesmo para melhor análise.

Ficamos a disposição no que julgar necessário.

MARCIO LUIS

FINK:63804268

968

Assinado de forma digital

por MARCIO LUIS

FINK:63804263968

Data: 2022.06.14

06:52:05 -03'00'

MARCIO LUIS FINK Representante Legal e Proprietário CBE 638.042.639.68 RG 1.645.452

000208

Samila Santos de Carvalho - MJ VARIEDADES CNPJ:40.549.778/0001-79
Rua Betania, S/n, Oliveira, Capim Grosso-BA, Fone: 74 3651-0822

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Sobradinho -Ba

Ac.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO N°028/2022

Senhor pregoeiro,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declarando expressamente, que:

Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta

Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global.

Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder os serviços objeto desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

A proposta terá prazo de validade de 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data da sua entrega, com fornecimento imediato após a solicitação.

RAZÃO SOCIAL: SAMILA SANTOS DE CARVALHO-

CNPJ: :40.549.778/0001-79

ENDEREÇO: Rua Betania, S/n, Oliveira, CAPIM GROSSO-BA, CEP.: 44695-000

TEL.: 74 3651-0822

E-MAIL: casadocartuchocg@hotmail.com

REPRESENTANTE: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA CPF : 064.776.165-30

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA: 12525-3 AGENCIA: 1156 BANCO: BRADESCO

Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022

SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530
Data: 2022-06-13 17:43:23
0300

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

CPF. 064.776.165-30

Sócia-administradora

Samila Santos de Carvalho - MJ VARIEDADES CNPJ:40.549.778/0001-79

Rua Betania, S/n, Oliveira, Capim Grosso-BA, Fone: 74 3651-0822

PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Sobradinho
Ac.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº028-2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA) Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	Epson i3250	UNID.	10	R\$ 1.499,00	R\$ 14.990,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5,5 cpm (em cores). Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x15cm,13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 35,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 ml.) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	Epson Ecotank L6270	UNID.	2	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00

3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4, Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	Brother Laser DCPB7535DW	UNID.	15	R\$ 3.199,00	R\$ 47.985,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	Ricoh Wifi Nfc Sp 3710sf	UND.	7	R\$ 4.537,00	R\$ 31.759,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$. CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATROZE REAIS.						R\$ 102.714,00

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

CPF. 064.776.165-30

Sócio-administrador

Assinado de forma digital por
SAMILA SANTOS DE CARVALHO
DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Dados: 2022.06.13 17:43:49 -03'00'

000210



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM GROSSO

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 28618

— 2022 —

NOME: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA
CGA: 000.004.786/001-92 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 40.549.778/0001-79
FANTASIA: MJ VARIEDADES
ENDEREÇO: RUA BETÂNIA, 331 - OLIVEIRA
44695-000 - CAPIM GROSSO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 4751-2/01 **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓
Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO
Data de inscrição no Cadastro Municipal: 01/02/2021 **Hora de Funcionamento:** 08:00 às 18:00
Emissão: 05/01/2022 **Validade:** 31/12/2022

Observações:


Humberto Araújo Ribeiro
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Portaria: 092/2021

* Manter em lugar visível.



13230982000150GILMAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/01/2022 09:00:58 que o documento de hash (SHA-256)
eead5c0cc2acb3c1827ba28548fdb2a1ac8bd55c7728d713dee5a2608de683b4 foi validado em 05/01/2022 16:48:46 através da transação blockchain
0x6349d892357e5773b62b89cac695dec9ffc50354420a07d07e1e5142a8e2ab5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44769)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000212



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eead5c0cc2acb3c1627ba26546fdb2a1ac8bd56c7728d713dee5a2608de663b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 44789** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará Samila 2022"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará Samila 2022"**, faz prova de que em **05/01/2022 16:48:22**, o responsável **Carlos Jorge Miranda da Silva Junior (033.***-**-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Carlos Jorge Miranda da Silva Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 16:55:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6349d892357e5773b62b69cac695dec9fffc50354420a07d07e1e5142a8e2ab5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000213



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, através do CNPJ: 40.549.778/0001-78, estabelecida na Rua Betania 331, Oliveira - Capim Grosso/Bahia, CEP: 44.695-000, detêm qualificação técnica para fornecimento dos seguintes produtos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Referente ao contrato 036/2021 e Dispensa 046/2021, com vigência de 22/03/2021 a 22/03/2022.

Os produtos e serviços foram entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pre-estabelecidos. Atestamos ainda que, foram demonstrados eficiência e credibilidade nos produtos e serviços que nos foram apresentados.

Quixabeira, 20 de Outubro de 2021

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

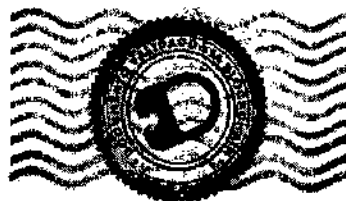


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 18:19:31 que o documento de hash (SHA-256) 7ab2abdc05fed4bce449805b0f7133731cd0c369104e31f20762ff7e055065 foi validado em 25/01/2022 18:15:21 através da transação blockchain 0xe446cbe0ca7cb9c3b3732bdf1b5d18e1c70f3247b913ee98878283d145fad e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/F2eCheck> (NID: 47859)



000214

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ab2ebdcb5fed4bce449805bbf7133731cdd0c389104e31f207e2ffd7e066065** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 47969 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado Capacidade técnica AR COND. QUIXAB. SAMILA", cujo assunto é descrito como "Atestado Capacidade técnica AR COND. QUIXAB. SAMILA", faz prova de que em 25/01/2022 16:14:56, o responsável Carlos Jorge Miranda da Silva Junior (033.***-23) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Carlos Jorge Miranda da Silva Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 25/01/2022 16:16:41 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe446cbebcaa7cb9c5b3732bcf1f85d18e1c7af3247b913ee698879293d145fad**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebemos de SAMILA SANTOS DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/12/2021 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIXABEIRA Valor Total: 4.350,00

NF-e
Nº 000.000.192
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO
2921 1240 5497 7800 0179 5500 1000 0001 9210 4056 8185

rua betania, 331 - OLIVEIRA - CAPIM GROSSO - BA - CEP:
44695-000

Fone:

Nº 000.000.192

Série 001

Folha 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211026583075 10/12/2021 09:43:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

175712325

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

40.549.778/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIXABEIRA

CNPJ / CPF

29.968.101/0001-32

DATA DA EMISSÃO

10/12/2021

ENDEREÇO

R JOVITO SOUZA NOVAIS, SN

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

44713-000

DATA DA SAÍDA

10/12/2021

MUNICÍPIO

QUIXABEIRA

UF

BA

TELEFONE / FAX

(73)3256-1859

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:43:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.350,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMCMH	CSOSN	CEP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
000023	AR CONDICIONADO 9.000BTUS AGRILATTO	84151011	0101	5102	UNID	3,00	1.450,00	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>10.800 / 10.001.22</i> <i>Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa</i> Secretária Municipal de Educação Decreto 005-A/2021														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO DO BRASILESCO
AG: 1156
CONTA: 12.525-3

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE
PONTO NOVO
Governo: Mudança e Renovação.
2021/2024

000218

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Ponto Novo, Estado Da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 16.444.143/0001-22, situada à Praça Leônidas Freire, 123, Centro, CEP- 44755-000, Ponto Novo/Bahia, por meio do Setor de Compras, vem através deste, ATESTAR para os fins que a empresa **SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA**, com endereço na Rua Bêtanina nº 331, Capim Grosso- Bahia, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 40.549.778/0001-79, forneceu os produtos descritos abaixo de forma satisfatória e eficiente, para atender as necessidades do Município de Ponto Novo/Ba.

Não tendo havido qualquer fato que desabone sua conduta, responsabilidade técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Fornecimento de Refrigeradores e Eletrodomésticos

Fornecimento de Equipamentos de Informática

Fornecimento de Móveis para Escritório e Papeteria

Fornecimento de Material de Expediente

Fornecimento de Material de esportivo

Ponto Novo, 10 de setembro de 2021

Miguel da Silva Santos

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

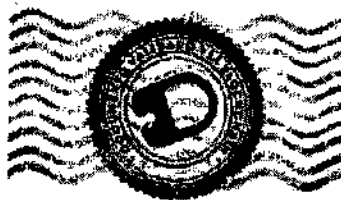
Depto nº 0002021



V3.0 - DAL/TIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifies em 27/01/2022 09:04:54 que o documento de hash (SHA-256)
C51e0d45cad6294749f356c834cda7a14982c33785d898808c1384c820d81 foi validado em 27/01/2022 08:46:05 através da transação blockchain
0xb060d4cd74cd8ee57aaef3aa4737359c1e22c0e4ee5cc79117ebd8f8eb4 e pode ser verificado em <https://www.dal.tin.com/VerifyCheck> (N.D- 48263)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com / dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 051a9d45ced6284749f35bc884c9a7a149f82c33766d8868c9c1394ce2cddaf foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 48263 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TENICA P NOVO SAMILA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TENICA P NOVO SAMILA", faz prova de que em 27/01/2022 08:45:36, o responsável Carlos Jorge Miranda da Silva Junior (033.***-**-23) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Carlos Jorge Miranda da Silva Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/01/2022 08:47:14 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xb050d4cd74cd8ee57aeeef3ae4737f39cc1a22cfcd4ee5cc791178cb5f8aba4. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

À Prefeitura Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 16.443.772/0001-38, situada à praça Nilson Carneiro s/n, Saúde/BA, vem através deste, ATESTAR para os fins a que servir o presente, que a empresa **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, com endereço na Rua Betânia, 331, Oliveira, Capim Grosso- Bahia, CEP – 44.695.000, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 40.549.778/0001-79, forneceu os produtos descritos abaixo, **Referente a licitação P.E. 003/2021**, de forma satisfatória e eficiente

Não tendo havido qualquer fato que desabone sua conduta, responsabilidade técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Objetivo do Contrato

- ❖ AR CONDICIONADO AGRATTO HW INV 9000 BTUS – 02 Uni
- ❖ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D2200 CORE I3 8GB HD 1TB DDR4 9ª GERACAO + TECLADO + MOUSE - 06 Uni
- ❖ MONITOR LED 19 TN 19TRS- WIDERSCREEN- 06 Uni
- ❖ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP L2540DW – 01 uni

Valor do contrato - 28.474,00

Saúde/BA, em 21 de fevereiro de 2022

Uisandra Santana Oliveira Reis
Secretária de Saúde
Portaria 003/2021

Uisandra Santana O. Reis

Assinatura

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000221



Identificação

Nome Empresarial

SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477616530

Nome do Empresário

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

Nome Fantasia

MJ VARIEDADES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

16331429

Orgão Emissor

SSP/BA

UF Emissor

BA

CPF

064.776.165-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.549.778/0001-79

Endereço Comercial

CEP

44695-000

Bairro

OLIVEIRA

Logradouro

10A RUA RUA BETANIA

Município

CAPIM GROSSO

Número

331

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

25/01/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos de artesanato

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.65-5/02 - Comércio varejista de artigos de artesanato

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento."

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço:

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME68274216

Número do Identificador
00006477616530

Data de Emissão
01/02/2021

000222

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477616530

000223



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qWYl-T561PwGocchQchave2aBT-06aCCpMpeIR2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 064.776.165-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1633142922, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESMERANO SANTIAGO, 2014C, APTO 202, VICENTE FERREIRA, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL titular da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477616530, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29810432131, com sede 10 R Rua Betania, 331, Oliveira Capim Grosso, BA, CEP 44695000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.549.778/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

- Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato para integralização da diferença do aumento do capital, sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APICULTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079904 em 10/06/2021

Protocolo 218774230 de 02/06/2021

Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA NIRE 29810432131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187053199098548

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477616530

000224

ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98079904 em 10/06/2021

Protocolo 218774230 de 02/06/2021

Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA NIRE 28810432131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167053199096546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=*_I3qWYJL-T561FVwgoccc0h0chave2=BT-06ac0p0e1i2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477616530

000225

- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079904 em 10/06/2021

Protocolo 218774230 de 02/06/2021

Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA NIRE 29810432131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167053198096546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pesccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-13qMYL-T561PvXgocchQchache2-BT-06aCCpMpeIf2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477616530

000226



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qWYl-1561Pw9gocch0achave2-BF-06acCPmpeI12mNcIFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

0159-8/01 - apicultura.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CAPIM GROSSO - BA, 1 de junho de 2021.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079904 em 10/06/2021

Protocolo 218774230 de 02/06/2021

Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA NIRE 29810432131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167053199096546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021

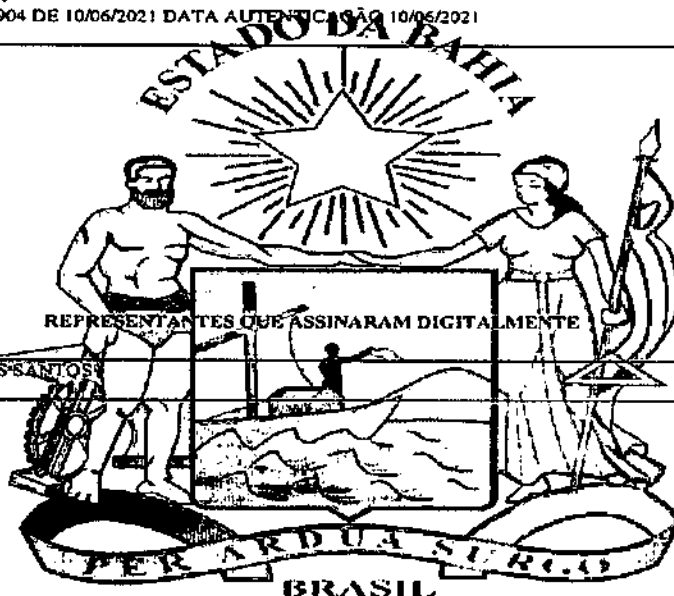
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA
PROTOCOLO	218774230 - 02/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29810432131
CNPJ 40.549.778/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98079904 DE 10/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/06/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01184897557 - REJANE ALVES DOS SANTOS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079904 em 10/06/2021

Protocolo 218774230 de 02/06/2021

Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA NIRE 29810432131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187053199096548

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000228



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1jqW/L-T56LPWgocccchQechave2=RT-06aCQmpeIH2mHucfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaração de autenticidade referente à alteração cadastral da empresa SAMILA DE CARVALHO SILVA, inscrita no cnpj: 40.549.778/0001-79 e nire 29810432131.

EU, REJANE ALVES DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC-BA sob o nº BA – 040787, expedida em 19/08/2016, inscrito co CPF: 011.848.975-57, DECLARO, sob penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas que e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1- VIABILIDADE, (05 páginas)
- 2- DBE, (01 página)
- 3- CAPA (01 pagina)
- 4- CONTRATO SOCIAL, (04 páginas)
- 5- RECIBO DE PAGAMENTO (01 páginas)
- 6- RG DO EMPRESARIO (01 página)
- 7- Certidão de regularidade (01página)

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079904 em 10/06/2021

Protocolo 218774230 de 02/06/2021

Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA NIRE 29810432131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167053199096546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





000229



http://assinador.pscf.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qWYl-7561PwXgocccch0achave2=8T-05aCCpMpeIF2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REJANE ALVES DOS SANTOS
REGISTRO..... : BA-040787/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 011.848.975-57

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 08/05/2021 às 16:42:16.

Válido até: 08/08/2021.

Código de Controle: 433480.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079904 em 10/06/2021

Protocolo 218774230 de 02/06/2021

Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA NIRE 29810432131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167053199096546

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE ABERTURA

DIARIO DETALHADO

000230

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

Endereço: 10 R RUA BETANIA, 331

Bairro: OLIVEIRA

C.E.P.: 44695000

Cidade.: CAPIM GROSSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29810432131 e arquivado em 25/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175712325 e C.N.P.J. nº 40549778000179

CAPIM GROSSO/BA, 1 de Maio de 2021

REJANE ALVES DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F.:01184897557
R.G.:0796945276 SSPBA
C.R.C.:BA040787/O-3

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.:06477616530
R.G.:1633142922 SSP-BA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 22008991786 Protocolo 226728331 de 17/02/2022
Nome da empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA
NIRE 29810432131
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 191055016871
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022
por Tiana Regia Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KwUvEtsJy_IKQrYD7prQy9j1292QCTQjw3YyIaxgFUDDe9w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS106477616530-SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

CNPJ: 40.549.778/0001-79
NIRE nº 29810432131 de 25/01/2021
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO	244.244,75
ATIVO CIRCULANTE	244.244,75
DISPONÍVEL	232.917,44
CAIXA	232.917,44
ESTOQUES	11.327,31
ESTOQUES PARA REVENDA	11.327,31
TOTAL DO ATIVO	244.244,75
PASSIVO	244.244,75
PASSIVO CIRCULANTE	70.720,50
PASSIVO CIRCULANTE	46.751,57
FORNECEDORES	46.378,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES	373,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.207,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.207,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.761,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	21.761,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	173.524,25
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS	73.524,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	73.524,25
TOTAL DO PASSIVO	244.244,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 244.244,75 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=9T1M1YZKMUETStu IKQrVD7pRQY9j1292QCTQJw3YtIaxgFUDe9w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS106477616530-SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

CNPJ: 40.549.778/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 05/2021 a 12/20

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	693.169,15
RECEITA BRUTA	693.169,15
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	656.320,75
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	36.848,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	33.454,45
IMPOSTOS INCIDENTES	33.454,45
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	33.454,45
RECEITA LÍQUIDA	659.714,70
CUSTOS	492.240,56
CMV	492.240,56
LUCRO BRUTO	167.474,14
DESPESAS OPERACIONAIS	20.425,64
DESPESAS OPERACIONAIS	20.425,64
DESPESAS COM PESSOAL	12.489,68
PROVENTOS	11.564,52
ENCARGOS SOCIAIS	925,16
Despesas Administrativas	910,00
Tributos e Contribuições	7.025,96
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	147.048,50
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	147.048,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	147.048,50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1YZKXVUETSJv IKQrYD7PrQY9j1292QCTQjw3YIaxgFUDe3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS|06477616530-SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

000232

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 1

000233

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de DIARIO DETALHADO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

Endereço: 10 R RUA BETANIA, 331

Bairro: OLIVEIRA

C.E.P.: 44695000

Cidade.: CAPIM GROSSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29810432131 e arquivado em 25/01/2021.

Inscrição Estadual nº 175712325 e C.N.P.J. nº 40549778000179

CAPIM GROSSO/BA, 31 de Dezembro de 2021

REJANE ALVES DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 01184897557

R.G.: 0796945276 SSPBA

C.R.C.: BA040787/O-3

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

EMPRESARIO

C.P.F.: 06477616530

R.G.: 1633142922 SSP-BA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUvETStU IK0rYD/pRQY9J1292QCTQJw3YIaxgFUDe9w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01184897557-REJANE ALVES DOS SANTOS/06477616530-SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

CNPJ: 40.549.778/0001-79

Nire: 29810432132

31/12/2021

ANALISE FINANCEIRA – ANO 2021

000234

A contadora **Rejane Alves dos Santos**, inscrita no CRC sob nº **BA040787/O-3**, declara que as demonstrações abaixo são índices que foram obtidos no balanço do último exercício social.

DEMONSTRAÇÕES:

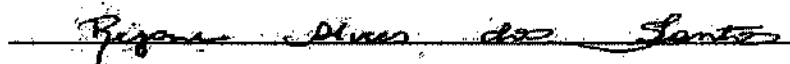
ITEM	DESCRIÇÃO	INDICE
01	INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) (AT)/(PC+ELP) = R\$ 244.244,75 / R\$ 70.720,50	ISG: 3,45
02	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) (AC) / (PC) = R\$ 232.917,44 / R\$ 70.720,50	ILC: 3,29
03	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) (AC+RLP) / (PC+ELP) = R\$ 232.917,44 / R\$ 70.720,50	ILG: 3,29
04	GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (GET) (PC+ELP) / (AT) = R\$ 70.720,50 / R\$ 244.244,75	GET: 0,28

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
GE = Grau de Endividamento
AT = Ativo Total

Capim Grosso – Ba, 31 de Dezembro de 2021.

Samila Santos de Carvalho Silva
CPF: 064.776.165-30
Sócia Administradora



Contadora Responsável:
Rejane Alves dos Santos
CPF: 011.848.975-57
CRC-BA040787/O-3

Rua Betânia, nº 331 – Oliveira – Capim Grosso - Bahia



000235

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REJANE ALVES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: BA-040787/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 011.848.975-57

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/02/2022 as 16:01:53.

Válido até: 23/05/2022.

Código de Controle: 926893.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000236

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.778/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021

NOME EMPRESARIAL SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MG VARIEDADES	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.59-8-01 - Apicultura 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R RUA BETANIA	NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****

CEP 44.695-000	BAIRRO/DISTRITO OLIVEIRA	MUNICÍPIO CAPIM GROSSO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARIEDADESCG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3651-0822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000237

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.778/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021

NOME EMPRESARIAL SAMILA SANTOS-DE CARVALHO SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 1-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 3-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R RUA BETANIA	NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****

CEP 44.695-000	BAIRRO/DISTRITO OLIVEIRA	MUNICÍPIO CAPIM GROSSO	UF BA

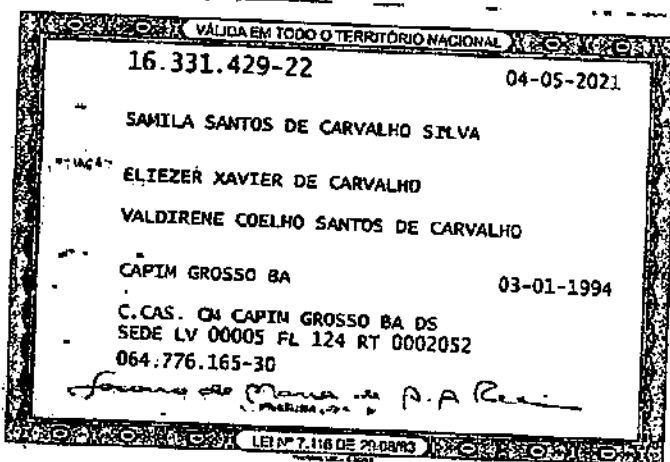
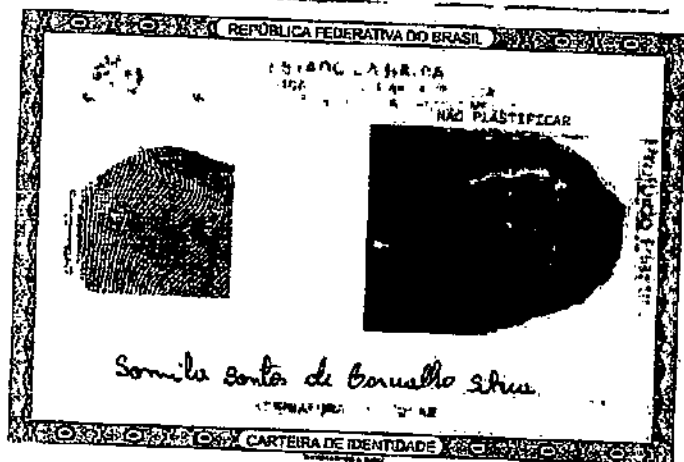
ENDEREÇO ELETRÔNICO MJVARIEDADESCG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3651-0822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



000238

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107451705214341969166>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 107451705214341969166-1		Cartório Azevedo Bastos		TJPB	
		Data: 17/05/2021 10:17:02					Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66					Barro do Estado, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: ALM08520-1P/JZ					(33) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br - https://azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:19:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000239

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2021 09:38:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

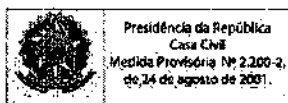
¹Código de Autenticação Digital: 107451705214341989166-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f230936e5c9f5b4f2775312a72fa35ee97c331880b54190dc88720aa7373426185b08525774e9cc5cc7577ed9be1f01a185



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000240

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA
CNPJ: 40.549.778/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:41 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **09D7.D77E.918C.9AC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

000241

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222174048

RAZÃO SOCIAL	
SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.712.325	40.549.778/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000242
Data Impressão: 19/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000658/2022

Emissão: 19/04/2022

Validade: 18/07/2022

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA

CGA: 000.004.786/001-92

CNPJ: 40.549.778/0001-79

CNAE: 4751-2/01

RUA BETÂNIA, 331

OLIVEIRA

44.695-000 - CAPIM GROSSO, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000243

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.549.778/0001-79**Razão Social:** SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477616530**Endereço:** R BETANIA 331 / OLIVEIRA / CAPIM GROSSO / BA / 44695-000

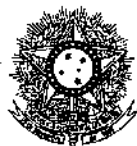
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051304163491004910

Informação obtida em 23/05/2022 11:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.549.778/0001-79
Certidão nº: 2174840/2022
Expedição: 20/01/2022, às 10:50:07
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.549.778/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/05/2022

005716432

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000245

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005716432**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SAMILA SANTOS DE CARVALHO, portador do CNPJ: 40.549.778/0001-79, estabelecida na RUA BETANIA 331, CASA, oliveira, CEP: 44695-000, Capim Grosso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 23 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:**005716432**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000246

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAMILA SANTOS DE CARVALHO 06477816530			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29810432131	40.549.778/0001-79	25/01/2021	25/01/2021
Endereço: 10 R RUA BETANIA, 331, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO, BA - CEP: 44695000			
OBJETO SOCIAL			
COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;;COM?RCIO VAREJISTA DE CAL?ADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL?ADOS;;COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO;;COM?RCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS;;COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZA			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
06/05/2021	M1729850615	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: SAMILA SANTOS DE CARVALHO			
Identidade: XXXXXX	CPF: 06477816530		
Estado civil: XXXXXX	Regime de bens: XXXXXXXX		
Observação			

página: 1/2

218826320



CONTROLE: 33.797.313.765.44 CPF SOLICITANTE: 064.778.165-30 NIRE: 29810432131 Emitida: 26/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidados.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000247

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAMILA SANTOS DE CARVALHO 08477816530			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29810432131	40.549.778/0001-79	25/01/2021	25/01/2021
Endereço: 10 R RUA BETANIA, 331, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO, BA - CEP: 44895000			

SALVADOR - BA, 26 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218826320

página: 2/2



CONTROLE: 33.797.313.765.44 CPF SOLICITANTE: 084.776.165-30 NIRE: 29810432131 Emitida: 26/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

030248

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

**ASSUNTO: Designação de representante para participação no processo licitatório,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Pela presente, CREDENCIO a Sr^a **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 16.331.429-22, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 064.776.165-30, residente à Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, como meu mandatário, para representar a sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, no processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, desistir de ofertar lances, assinar contratos derivados da licitação e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS
DE CARVALHO
SILVA:0647761653
0

Assinado de forma digital
por SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530
Dados: 2022.06.14 10:10:10
-03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000249

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não há restrições na comprovação de nossa regularidade fiscal.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma. Declaramos ainda, para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/14, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 87, não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530

Assinado de forma digital por
SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Dados: 2022.06.14 10:10:31 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



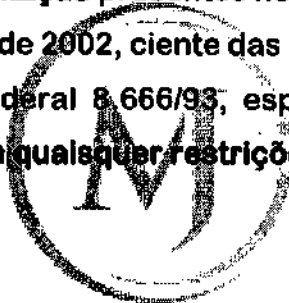
SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000250

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, que tem pleno conhecimento e **cumpre plenamente as exigências de habilitação** presentes no edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, declaramos ainda que **não existem quaisquer restrições em nossa regularidade fiscal.**



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
Assinado de forma digital
por SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:064776165
30
SILVA:06477616530
Data: 2022.06.14 10:10:41
+03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79

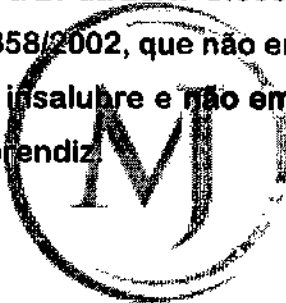
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000251

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA** para efeito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos ou de 14 anos, ainda que na condição de aprendiz.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
Assinado de forma digital por SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Dados: 2022.06.14 10:10:51 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000252

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, não se acha declarada inidônea e não se encontra suspensão de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

**SAMILA SANTOS
DE CARVALHO**

SILVA:06477616530

Assinado de forma digital
por SAMILA SANTOS DE
CARVALHO

SILVA:06477616530
Data: 2022.06.14 10:11:01
+03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000253

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

ASSUNTO: Designação de Representante para participação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Senhor Pregoeiro, a sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA** para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima referido, foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar do Pregão Eletrônico acima referido, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima referido, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima referido, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima referido, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
30

Assinado de forma digital
por SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530
Data: 2022.06.14 10:11:14
+03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000254

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS LOCAIS DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO**

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho /BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/02, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto do presente Pregão Eletrônico, principalmente no que se referem aos locais, prazos, obrigações, garantias e condições para execução do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
Assinado de forma digital por SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616
530
SILVA:06477616530
D488912022.06.14
10:11:24 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000255

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sob as penas da lei que, sobre a referida empresa não recai nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
530

Assinado de forma digital por SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Dados: 2022.06.14 10:11:35 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



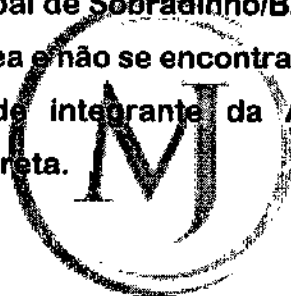
SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000256

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO IDONEIDADE DO LICITANTE
QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, **DECLARA**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, que trata-se de empresa idônea, que não se acha declarada inidônea e não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS
DE CARVALHO
SILVA:064776165
30

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



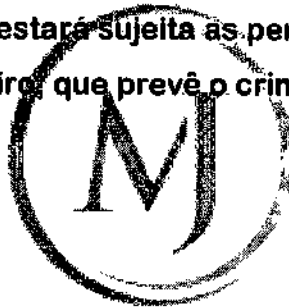
SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, CPF nº 064.776.165-30, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita às penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530
Assinado de forma digital por
SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Data: 2022.06.14 10:12:23
+03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79

RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA 00258

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO INIDÔNEO

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
530

Assinado de forma digital por SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Dados: 2022.06.14 10:12:34 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000259

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
530

Assinado de forma digital por SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Data: 2022.06.14 10:12:46 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000260

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRANTE DE CORPO TECNICO

A sociedade empresarial **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n 40.549.778/0001-79, sediada na Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia, declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob A modalidade Pregão Eletrônico nº 028tei/2022, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.



Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS
DE CARVALHO
SILVA:06477616
530

Assinado de forma digital por SAMILA
SANTOS DE CARVALHO
RUA:06477616530
Data: 2022.06.14 10:32:58 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



SAMILA SANTOS DE CARVALHO - CNPJ Nº 40.549.778/0001-79
RUA BETÂNIA, 331, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA

000061

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA SRP E OU DO CONTRATO

D A D O S	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	Samila Santos de Carvalho
Nº CNPJ	40.549.778/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA	Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia
NOME COMPLETO SOCIO ADMINISTRADOR/RESPONSÁVEL DA EMPRESA	Samila Santos de Carvalho
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E OU ATA SRP	Samila Santos de Carvalho
Nº DOC. DE IDENTIDADE	16.331.429-22
ORGÃO EMISSOR	SSP/BA
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Betânia, 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso-Bahia
E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO	mivariades6g@hotmail.com (74) 98121-7645

Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022.

SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530

Assinado de forma digital por
SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530
Data: 2022.06.14 10:13:17
+03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
ORÇAMENTO

Empresa▶▶Fácil

000262

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Número: 18746

Protocolo: PRP2154892709

Nome Fantasia:

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

Inscrição Municipal: 18746

Atividade(s) (CNAE): 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 7319-0/02 Promoção de vendas

Município: Quatro Barras **Endereço:** AVENIDA 25 DE JANEIRO, 2460, CASA 05 BLOCO 05, JARDIM MENINO DEUS

CEP: 83420000

Local e data: Quatro Barras, terça, 03 de agosto de 2021

Vencimento: domingo, 01 de janeiro de 2090

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Observação

ALVARÁ DE REGULARIDADE, válido por tempo INDETERMINADO, nos termos da Lei Vigente, e:

EXPRESSAMENTE condicionado ao Certificado de Vistoria de Bombeiros, ou documento equivalente e regular e demais licenças e exigências descritas abaixo.

- > Licença da Visa;
- > Funcionamento permitido das 08h até as 22h;
- > Processo Administrativo de Alteração;

Código de Autenticidade: **21TP1WXHAT**

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, ramo ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Cadastro e Tributação no prazo máximo de 30 dias conforme disposto no artigo 93 do Código Tributário Municipal. O não cumprimento implica na aplicação das punições cabíveis.

"EMITIDO PELO SERVIDOR DEBORA PEREIRA MAIA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

000263

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000264

CNPJ – 18.861.730/0001-42

NIRE 41207701117

MARCIO LUIS FINK, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil sob n. 1.645.452 SESP/SC, e CPF sob n. 638.042.639-68, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n. 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/Pr CEP 83420-000, único sócio da empresa **DIGITAPAR INFORMATICA LTDA**, com sede e foro Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n. 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/Pr CEP 83420-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207701117 em 06/09/2013, inscrita no CNPJ sob n. 18.861730/0001-42, resolvem por meio de este contrato alterar a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto social – passa a ser Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Promoção de vendas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Treinamento em informática, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência a presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir.

As demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ – 18.861.730/0001-42

NIRE 41207701117

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 18.861.730/0001-42

NIRE 41207701117

000265

MARCIO LUIS FINK, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil sob n. 1.645.452 SESP/SC, e CPF sob n. 638.042.639-68, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n. 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/Pr. CEP 83420-000, único sócio da empresa **DIGITAPAR INFORMATICA LTDA**, com sede e foro Avenida 25 de Janeiro, n. 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus – CEP 83420-000, Quatro Barras/Pr. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207701117 em 06/09/2013, inscrita no CNPJ sob n. 18.861730/0001-42, resolvem por meio deste contrato Consolidar a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade desenvolve as suas atividade sob a denominação social de **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO: Avenida 25 de Janeiro, n. 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus – CEP 83420-000, Quatro Barras/Pr.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Promoção de vendas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Treinamento em informática, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARCIO LUIS FINK com R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 18.861.730/0001-42
NIRE 41207701117

000266

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2013. Tendo seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de ambos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCIO LUIS FINK** individualmente com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 18.861.730/0001-42

NIRE 41207701117

000267

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Declaro sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Quatro Barras – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros, a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) única via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Quatro Barras, 20 de janeiro de 2021.

MARCIO LUIS FINK

CPF: 638.042.639-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

000268

Certificamos que o ato da empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63804263968	MARCIO LUIS FINK



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2022 07:08 SOB Nº 20220396990.
PROTOCOLO: 220396990 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200810150. CNPJ DA SEDE: 18861730000142.
NIRE: 41207701117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000269

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.861.730/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2013
NOME EMPRESARIAL DIGITALPAR INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-3-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.31-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 25 DE JANEIRO		NÚMERO 2480	COMPLEMENTO CASA 05 BLOCO 05
CEP 83.420-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM MENINO DEUS	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3157-1010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 24/05/2022 às 17:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000270

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2022/00002710
Nome: VIVIANE RIBEIRO CPF: 839.285.029-72
CRC/UF n.º PR-032621/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.08.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: Diário
Nº 9 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 839.285.029-72 Controle : 3590.8924.3631.8338



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12205895111 em 10/05/2022, protocolo 222857293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

000272

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	41207701117
CNPJ:	18861730000142
Município:	Quatro Barras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
63804263968	MARCIO LUIS FINK	
83928502972	VIVIANE RIBEIRO	PR032521



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 12:59 SOB Nº 20222857293.
PROTOCOLO: 222857293 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205895111. NOME: 41207701117.
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURTIDA, 10/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validação deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000273

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00079 (setenta e nove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00079 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Endereço: AV. 25 DE JANEIRO, 2460

Bairro: MENINO DEUS

Cidade: QUATRO BARRAS

Estado: PR

CEP: 83.420-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207701117

Data do Registro: 06/09/2013

Inscrição Estadual: 90782083-14

C.N.P.J./C.P.F.: 18.861.730/0001-42

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

QUATRO BARRAS, 31 de Dezembro de 2021

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
RG: 1845452 SESP PR
CPF: 638.042.639-68

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 32521/O-3 UF: PR

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Contabilidade

Listagem do Plano de Contas

PÁGINA: 67
Data: 31/12/2021
Hora: 08:44:58

Numérica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
111		DISPONIVEL	3	
11101		CAIXA	4	
1110100001	1-0	CAIXA	5	
11102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
1110200001	1-1	BANCO DO BRASIL	5	
1110200002	1-2	VIACREDI	5	
11103		APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	4	
1110300001	1-7	APLICACAO BANCO DO BRASIL	5	
1110300002	1-8	APLICACAO VIACREDI	5	
112		CREDITOS	3	
11201		CLIENTES	4	
1120100001	100-0	CLIENTES DIVERSOS	5	
113		OUTROS CREDITOS	3	
11304		ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	4	
1130400003	568-5	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	5	
1130400004	567-3	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	5	
115		ESTOQUES	3	
11504		MERCADORIAS PARA REVENDA	4	
1150400001	579-7	MERCADORIAS	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
211		OBRIGACOES SOCIAIS	3	
21101		OBRIG TRAB E PREVIDENCIARIAS	4	
2110100001	200-0	SALARIOS A PAGAR	5	
2110100002	612-2	13 A PAGAR	5	
2110100003	614-9	PRO LABORE A PAGAR	5	
2110100006	616-5	INSS A RECOLHER	5	
2110100007	617-3	FGTS A RECOLHER	5	
212		FORNECEDORES	3	
21201		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2120100001	19-1	FORNECEDORES DIVERSOS	5	
213		OBRIGACOES FISCAIS	3	
21301		IMPOSTOS E CONTR A RECOLHER	4	
2130100006	624-6	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
214		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
21401		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4	
2140100001	626-8	EMPRESTIMOS VIACREDI	5	
23		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
231		CAPITAL SOCIAL	3	
23101		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4	
2310100001	659-9	CAPITAL SOCIAL	5	
235		LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
23501		RESULTADOS	4	
2350100001	668-1	LUCROS ACUMULADO	5	
2350100008	671-8	LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO	5	
3		RECEITAS	1	
31		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2	
311		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3	
31101		VENDAS DE MERCADORIAS	4	
3110100001	30-1	VENDAS A VISTA	5	RB
31103		SERVICOS	4	
3110300001	30-5	SERVICOS PRESTADOS	5	RB
312		DEDUÇÕES DA RECEITA	3	
31201		DEDUÇÕES DA RECEITA	4	
3120100001	31-4	(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	5	DR
31202		IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	4	

RIBEIRO CONTABILDAE

000275

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Contabilidade

Listagem do Plano do Contas

PÁGINA: 88
Data: 31/12/2021
Hora: 09:44:58

Numérica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3120200005	32-1	(-) SIMPLES		
4		CUSTOS	5	OR
41		CUSTO OPERACIONAL	1	
411		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2	
41101		CUSTO DE PRODUÇÃO *	3	
4110100002	40-2	MERCADORIA PARA REVENDA	4	
5		DESPEÇAS	5	CT
51		DESPEÇAS OPERACIONAIS	1	
511		DESPEÇAS ADMINISTRATIVAS	2	
51101		DESPEÇAS COM PESSOAL	3	
5110100001	50-1	SALÁRIOS	4	
5110100003	50-3	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	5	DO0
5110100008	50-6	FGTS	5	DO0
5110100009	50-9	PRO-LABORE	5	DO0
51102		DESPEÇAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		
5110200002	52-2	DESPEÇAS COM ALIMENTAÇÃO	4	
5110200004	52-4	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5	DO0
3		DESPEÇAS ADMINISTRATIVAS	5	DO0
5110300001	53-1	ÁGUA E ESGOTO	4	
5110300002	53-2	ENERGIA ELÉTRICA	5	DO0
5110300005	53-5	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	5	DO0
5110300011	54-1	SEGUROS DIVERSOS	5	DO0
5110300017	54-7	FRETES E CARRETOS	5	DO0
5110300021	55-1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	5	DO0
5110300022	55-2	DESPEÇAS COM VEÍCULOS	5	DO0
5110300023	55-3	ASSISTÊNCIA À INFORMÁTICA	5	DO0
5110300025	55-5	HONORÁRIOS PESSOA JURÍDICA	5	DO0
5110300031	68-0	DESPEÇAS ADMINISTRATIVAS	5	DO0
5110300032	682-3	TAXAS DIVERSAS	5	DO0
512		RESULTADO FINANCEIRO		
51201		RECEITAS FINANCEIRAS	3	
5120100002	57-2	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	4	
51202		DESPEÇAS FINANCEIRAS	5	DO1
5120200004	58-4	DESPEÇAS BANCÁRIAS	4	
5120200005	58-5	JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5	DO2
5120200006	58-6	JUROS PAGOS	5	DO2
6		RESULTADO DO EXERCÍCIO		
61		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1	
611		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2	
61101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3	
6110100001	560-6	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	
			5	DO7

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
1.1		ATIVO CIRCULANTE	108.057,88 D	7.125.182,23	6.757.240,73	475.879,38 D
1.1.1		DISPONIVEL	108.057,88 D	7.125.182,23	6.757.240,73	475.879,38 D
1.1.1.01		CAIXA	83.312,74 D	5.088.822,59	4.970.724,98	181.410,37 D
1.1.1.01.00001	1-0	CAIXA	83.312,74 D	16.132,89	41.407,31	38.038,12 D
1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.961.043,82	3.882.388,11	98.655,71 D
1.1.1.02.00001	1-1	BANCO DO BRASIL	0,00	2.970.534,31	2.970.534,31	0,00
1.1.1.02.00002	1-2	VIACREDI	0,00	990.509,51	891.853,80	98.655,71 D
1.1.1.03		APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIA	0,00	1.111.848,08	1.066.929,54	44.718,54 D
1.1.1.03.00001	1-7	APLICACAO BANCO DO BRASIL	0,00	873.742,78	844.756,69	28.986,07 D
1.1.1.03.00002	1-8	APLICACAO VIACREDI	0,00	137.903,32	122.172,85	15.736,47 D
1.1.2		CREDITOS	0,00	1.387.923,08	1.283.099,60	104.823,46 D
1.1.2.01		CLIENTES	0,00	1.387.923,08	1.283.099,60	104.823,46 D
1.1.2.01.00001	100-0	CLIENTES DIVERSOS	0,00	1.387.923,08	1.283.099,60	104.823,46 D
1.1.3		OUTROS CREDITOS	0,00	1.347,08	1.347,08	0,00
1.1.3.04		ADIANTAMENTO DE FUNCIONAR	0,00	1.347,08	1.347,08	0,00
1.1.3.04.00003	596-5	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	1.220,00	1.220,00	0,00
1.1.3.04.00004	597-3	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	0,00	127,08	127,08	0,00
1.1.5		ESTOQUES	44.745,14 D	647.069,50	502.069,09	189.745,55 D
1.1.5.04		MERCADORIAS PARA REVENDA	44.745,14 D	647.069,50	502.069,09	189.745,55 D
1.1.5.04.00001	579-7	MERCADORIAS	44.745,14 D	647.069,50	502.069,09	189.745,55 D
2		PASSIVO	108.057,88 C	2.032.916,52	2.138.953,85	214.085,01 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.032.916,52	2.138.953,85	108.037,13 C
2.1.1		OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	13.235,09	15.278,75	2.043,75 C
2.1.1.01		OBRIG TRAB E PREVIDENCIAR	0,00	13.235,09	15.278,75	2.043,75 C
2.1.1.01.00001	200-0	SALARIOS A PAGAR	0,00	733,00	1.456,00	723,00 C
2.1.1.01.00002	612-2	13 A PAGAR	0,00	108,03	108,03	0,00
2.1.1.01.00003	614-9	PRO LABORE A PAGAR	0,00	10.880,00	11.748,00	1.088,00 C
2.1.1.01.00006	616-8	INSS A RECOLHER	0,00	1.499,81	1.712,56	252,75 C
2.1.1.01.00007	617-3	FGTS A RECOLHER	0,00	254,16	254,16	0,00
2.1.2		FORNECEDORES	0,00	1.888.258,74	1.860.358,08	72.099,34 C
2.1.2.01		FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.888.258,74	1.860.358,08	72.099,34 C
2.1.2.01.00001	19-1	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.888.258,74	1.860.358,08	72.099,34 C
2.1.3		OBRIGACOES FISCAIS	0,00	28.460,66	60.354,70	31.894,04 C
2.1.3.01		IMPOSTOS E CONTRA RECOLH	0,00	28.460,66	60.354,70	31.894,04 C
2.1.3.01.00006	624-8	SIMPLES NACIONAL A RECOLH	0,00	28.460,66	60.354,70	31.894,04 C
2.1.4		EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	0,00	102.962,12	102.962,12	0,00
2.1.4.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	0,00	102.962,12	102.962,12	0,00
2.1.4.01.00001	628-8	EMPRESTIMOS VIACREDI	0,00	102.962,12	102.962,12	0,00
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	108.057,88 C	0,00	0,00	108.057,88 C
2.3.1		CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZ	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01.00001	659-9	CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5		LUCRO OU PREJUIZOS ACUMUL	28.057,88 C	0,00	0,00	28.057,88 C
2.3.5.01		RESULTADOS	28.057,88 C	0,00	0,00	28.057,88 C
2.3.5.01.00001	886-1	LUCROS ACUMULADO	28.057,88 C	0,00	0,00	28.057,88 C
3		RECEITAS	0,00	255.308,11	1.387.923,06	1.132.614,95 C
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQU	0,00	255.308,11	1.387.923,06	1.132.614,95 C
3.1.1		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.387.923,06	1.387.923,06 C
3.1.1.01		VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.374.524,38	1.374.524,38 C
3.1.1.01.00001	30-1	VENDAS A VISTA	0,00	0,00	1.374.524,38	1.374.524,38 C
3.1.1.03		SERVICOS	0,00	0,00	13.398,70	13.398,70 C
3.1.1.03.00001	30-5	SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00	13.398,70	13.398,70 C
3.1.2		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	255.308,11	0,00	-255.308,11 D
3.1.2.01		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	195.003,41	0,00	-195.003,41 D
3.1.2.01.00001	31-4	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	0,00	195.003,41	0,00	-195.003,41 D
3.1.2.02		IMPOSTOS INCIDENTES S/RE	0,00	60.304,70	0,00	-60.304,70 D
3.1.2.02.00005	32-1	(-) SIMPLES	0,00	60.304,70	0,00	-60.304,70 D
4		CUSTOS	0,00	499.875,89	0,00	499.875,89 D
4.1		CUSTO OPERACIONAL	0,00	499.875,89	0,00	499.875,89 D
4.1.1		CUSTO DOS PRODUTOS VENDID	0,00	499.875,89	0,00	499.875,89 D
4.1.1.01		CUSTO DE PRODUCAO	0,00	499.875,89	0,00	499.875,89 D
4.1.1.01.00002	40-2	MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	499.875,89	0,00	499.875,89 D
5		DESPESAS	0,00	371.203,38	348,67	370.854,69 D
5.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	371.203,38	348,67	370.854,69 D
5.1.1		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	326.708,86	273,65	326.435,11 D
5.1.1.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	16.758,88	134,05	16.624,83 D
5.1.1.01.00001	50-1	SALARIOS	0,00	3.051,55	134,05	2.917,50 D
5.1.1.01.00003	50-3	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	284,17	0,00	284,17 D
5.1.1.01.00008	50-8	FGTS	0,00	254,16	0,00	254,16 D
5.1.1.01.00009	50-9	PRO-LABORE	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00 D

000277

317 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Contabilidade

Balancete de Verificação

PÁGINA:

Emissão: 31/12/2021 09:46:24

Período: 01/2021 a 12/2021

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	39.726,21	0,00	39.726,21 D
5.1.1.02.00002	62-2	DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00	39.838,61	0,00	39.838,61 D
5.1.1.02.00004	52-4	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	89,60	0,00	89,60 D
5.1.1.03		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	270.222,87	139,80	270.083,07 D
5.1.1.03.00001	53-1	AGUA E ESGOTO	0,00	389,45	0,00	389,45 D
5.1.1.03.00002	53-2	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.097,36	0,00	4.097,36 D
5.1.1.03.00005	53-8	MATERIAL DE ESCRITORIO E	0,00	83.813,11	0,00	83.813,11 D
5.1.1.03.00011	54-1	SEGUROS DIVERSOS	0,00	919,27	0,00	919,27 D
5.1.1.03.00017	54-7	FRETES E CARRETOS	0,00	1.753,82	0,00	1.753,82 D
5.1.1.03.00021	55-1	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	18.916,73	0,00	18.916,73 D
5.1.1.03.00022	55-2	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.293,56	0,00	1.293,56 D
5.1.1.03.00023	55-3	ASSISTENCIA A INFORMATICA	0,00	1.984,80	0,00	1.984,80 D
5.1.1.03.00025	55-5	HONORARIOS PESSOA JURIDIC	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D
5.1.1.03.00031	56-0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	144.814,23	139,80	144.474,43 D
5.1.1.03.00032	682-3	TAXAS DIVERSAS	0,00	6.440,54	0,00	6.440,54 D
5.1.2		RESULTADO FINANCEIRO	0,00	44.494,40	74,82	44.419,58 D
5.1.2.01		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	59,62	59,62 C
5.1.2.01.00002	57-2	RENDIMENTO APLICACAO FINA	0,00	0,00	59,62	59,62 C
5.1.2.02		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	44.494,40	15,20	44.479,20 D
5.1.2.02.00004	58-4	DESPESAS BANCARIAS	0,00	4.118,01	0,00	4.118,01 D
5.1.2.02.00005	58-5	JUROS S/ EMPRESTIMOS E FI	0,00	8.862,12	0,00	8.862,12 D
5.1.2.02.00006	58-6	JUROS PAGOS	0,00	31.514,27	15,20	31.499,07 D
		TOTAL GERAL	0,00	10.284.466,11	10.284.466,11	0,00

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
CPF 638.042.839-88

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 32521/D-3

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207701117 de 08/09/2013

Grau: 8

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	475.979,38	108.057,88
DISPONIVEL	475.979,38	108.057,88
CAIXA	181.410,37	83.312,74
CAIXA	38.038,12	83.312,74
	38.038,12	83.312,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
VIACREDI	98.655,71	0,00
	98.655,71	0,00
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		
APLICACAO BANCO DO BRASIL	44.716,54	0,00
APLICACAO VIACREDI	28.986,07	0,00
	15.730,47	0,00
CREDITOS		
CLIENTES	104.823,46	0,00
CLIENTES DIVERSOS	104.823,46	0,00
	104.823,46	0,00
ESTOQUES		
MERCADORIAS PARA REVENDA	189.745,55	44.745,14
MERCADORIAS	189.745,55	44.745,14
	189.745,55	44.745,14
TOTAL DO ATIVO	475.979,38	108.057,88
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	475.979,38	108.057,88
OBRIGACOES SOCIAIS	108.037,13	0,00
OBRIG TRAB E PREVIDENCIARIAS	2.043,75	0,00
SALARIOS A PAGAR	2.043,75	0,00
PRO LABORE A PAGAR	723,00	0,00
INSS A RECOLHER	1.068,00	0,00
	252,75	0,00
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	72.099,34	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	72.099,34	0,00
	72.099,34	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		
IMPOSTOS E CONTR A RECOLHER	31.894,04	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31.894,04	0,00
	31.894,04	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	369.942,25	108.057,88
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
RESULTADOS	289.942,25	28.057,88
LUCROS ACUMULADO	289.942,25	28.057,88
	289.942,25	28.057,88
TOTAL DO PASSIVO	475.979,38	108.057,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 475.979,38 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 108.057,88 (cento e oito mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
CPF 638.042.639-68

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 32521/O-3

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207701117 de 06/09/2013

000273

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS A VISTA	1.387.923,09	464,06
SERVICOS PRESTADOS	1.374.524,36	0,00
	13.398,70	464,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	255.308,11	27,83
(-) SIMPLES	195.003,41	0,00
	60.304,70	27,83
RECEITA LÍQUIDA	1.132.614,95	436,23
CUSTOS		
MERCADORIA PARA REVENDA	499.875,89	0,00
	499.875,89	0,00
LUCRO BRUTO	632.739,06	436,23
DESPESAS OPERACIONAIS	326.435,11	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	326.435,11	0,00
SALARIOS	326.435,11	0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO	2.917,50	0,00
FGTS	254,17	0,00
PRO-LABORE	254,16	0,00
DESPESAS COM ALIMENTACAO	13.200,00	0,00
ASSISTENCIA MEDICA	39.636,81	0,00
AGUA E ESGOTO	89,50	0,00
ENERGIA ELETRICA	389,45	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	4.097,36	0,00
SEGUROS DIVERSOS	83.813,11	0,00
FRETES E CARRETOS	919,27	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	1.753,82	0,00
DESPESAS COM VEICULOS	18.916,73	0,00
ASSISTENCIA A INFORMATICA	1.293,58	0,00
HONORARIOS PESSOA JURIDICA	1.984,80	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.000,00	0,00
TAXAS DIVERSAS	144.474,43	0,00
	6.440,54	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	306.303,95	436,23
RECEITAS FINANCEIRAS	59,62	0,00
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	59,62	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	44.479,20	0,00
DESPESAS BANCARIAS	4.118,01	0,00
JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.862,12	0,00
JUROS PAGOS	31.499,07	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	261.884,37	436,23
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	261.884,37	436,23

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
CPF 838.042.639-88

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 32521/O-3

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207701117 de 08/09/2013

	12/2021	12/2020
Saldo inicial de lucros acumulados	28.057,88	27.621,65
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	28.057,88	27.621,65
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	261.884,37	436,23
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	289.942,25	28.057,88
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
CPF 638.042.639-68

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 32521/O-3

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-118.097,63
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-261.884,37
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	104.823,46
1.015	Estoques	145.000,41
1.020	Fornecedores	-72.099,34
1.025	Outros passivos	-33.937,79
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-118.097,63
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		63.312,74
No final do Período		181.410,37
Variação		118.097,63

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
CPF 638.042.839-68

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 32521/O-3

Estabelecimento: 01 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - 18.861.730/0001-42

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 18.861.730/0001-42, CONSTITUÍDA EM 06/09/2013, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, COM RAMO DE ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR, LOCALIZADA A AVENIDA 25 DE JANEIRO - Nº. 2460 CASA 05 BLOCO 05 - JARDIM MENINO DEUS, COM CEP: 83.420-000.

0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARACAO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ABERTURA DA EMPRESA EM 06/09/2013 AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DPLA) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AO PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (ORA) E A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMLP) FORAM SUPRIMIDAS CONFORME FACULTADA PELA RESOLUÇÃO 1255/2009, JUNTAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES DOS ITENS 3.18 E 6.4 DA NBC TG 1000, ONDE SEU CONTEÚDO ESTÁ APRESENTADO NA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DPLA), TENDO EM VISTA QUE AS ÚNICAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE OS PERÍODOS PARA OS QUAIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO SENDO APRESENTADAS DERIVAREM DO RESULTADO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLuíDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO PRO-RATA DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL, EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC TG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

OS ADMINISTRADOS DA EMPRESA OPTARAM PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA, A QUAL SE ENCONTRA PERFEITAMENTE ATINADA A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, E ESTANDO ASSIM REGULAMENTADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE NO QUE TANGE A QUESTÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E AINDA CONFORME PREVISTO EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, DECLARA QUE TOMOU CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO ALUDIDO CONTRATO EM TODOS OS SEUS TERMOS E ASSIM, AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, RESPONDENDO ESTA, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE CIENTE DE TODA A LEGISLAÇÃO AQUI APLICÁVEL, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A LEI 11.101/2005 QUE INFORMA O CONTRIBUINTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AS DOCUMENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA OS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REIAS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

0004 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000 - CONTABILIDADE RIBEIRO CONTABILIDADE

Consolidação: Empresa

PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.255/2009. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

0005 - DETERMINAÇÃO DE RESULTADO

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE NBC TG 1000.

0006 - ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

A EMPRESA DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 18.861.730/0001-42, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, QUANTO A ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA, TENDO EM VISTA A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO DE 2021, FOI R\$ 1.374.524,36, RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO ANO DE 2021, FOI R\$ 13.398,70, E DEVOLUÇÕES NO VALOR DE R\$ 195.003,41, GERANDO UM PASSIVO DE TRIBUTOS NO VALOR DE R\$ 60.304,70. A EMPRESA NÃO POSSUI ATIVO IMOBILIZADO, E REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO, OCASIONANDO ÍNDICE ZERO, NAS ANÁLISES ECONÔMICA FINANCEIRA 06 E 07, CONFORME DEMONSTRADOS NAS ANÁLISES.

000283

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
CPF 638.042.639-68

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 32521/O-3

Consolidação: Empresa

000284

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	475.979,38	
Passivo Circulante	106.037,13	= 4,49

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,49 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	286.233,83	
Passivo Circulante	106.037,13	= 2,70

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,70 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	475.979,38	
Exigível Total	106.037,13	= 4,49

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,49 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	106.037,13	
Ativo Total	475.979,38	= 0,22

Interpretação: O capital de terceiros representa 22,28% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	369.942,25	
Exigível Total	106.037,13	= 3,48

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 348,86% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	
Ativo Total	475.979,38	= 0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	
Patrimônio Líquido	369.942,25	= 0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	261.854,37	
Ativo Total	475.979,38	= 0,55

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 55,02% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	261.854,37	
Patrimônio Líquido	369.942,25	= 0,71

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 70,79% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	475.979,38
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	106.037,13
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	369.942,25

11 - Solvência Geral

Ativo Total	475.979,38	
Exigível	106.037,13	= 4,49

Consolidação: Empresa

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
CPF 638.042.639-68

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 32521/O-3

000285

000286

PÁGINA: 00079

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00079 (setenta e nove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00079 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Endereço: AV 26 DE JANEIRO, 2460
Bairro: MENINO DEUS
Cidade: QUATRO BARRAS
Estado: PR
CEP: 83.420-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207701117
Data do Registro: 06/09/2013
Inscrição Estadual: 90782083-14
C.N.P.J./C.P.F.: 18.861.730/0001-42

QUATRO BARRAS, 31 de Dezembro de 2021

MARCIO LUIS FINK
DIRETOR
RG: 1645452 SESP PR
CPF: 638.042.639-88

VIVIANE RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 32521/O-3 UF: PR



000287

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63804263968	MARCIO LUIS FINK
83928502972	VIVIANE RIBEIRO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2022 12:59 SOB Nº 2022857293.
PROTOCOLO: 222857293 DE 03/03/2022. NIRE: 41207701117.
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

ROSALEDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/03/2022
empresafacil.pr.gov.br



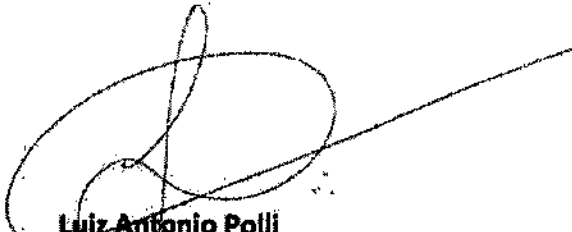
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000288

A Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul – PR, estabelecida à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, na cidade de Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83450-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.592/0001-78, declara e atesta que a Empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.861.730/0001-42, estabelecida à Avenida 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barras - PR, forneceu equipamentos de informática, licença de softwares, toners/cartuchos conforme a Ata de Registro de Preço nº 91/2021 e 78/2021, cumprindo com os compromissos de entrega satisfatoriamente.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Bocaiuva do Sul, 07 de dezembro de 2021.


Luiz Antonio Polli
Secretário de Administração

Luiz Antonio Polli
Secretário de Administração
Decreto nº 253/21



000289



Joaquim Nabuco PE, 08 de março de 2022

Para:

A Empresa DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861.730/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

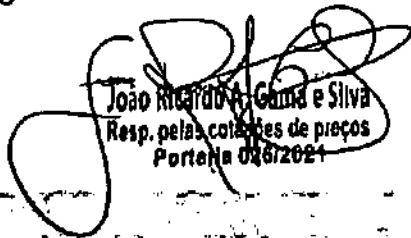
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.441-0001-96/, situada à: Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, JOAQUIM NABUCO/PE CEP : 55.535-000 telefone (81) 99390-8409, informa que a Empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ 18.861.730/0001-42, nos forneceu sob a nfe 331 de 03/01/2022, ref PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 e CONTRATO Nº 200/2021:

01 TSU540 Coletor de Assinatura PAD MARCA WACON
01 TRIPE UNIVERSAL WEBCAM CAMERA para video Aula Live Atream
01 Kit Cenário Akyama
01 MULTIFUNCIONAL CANON TANQUE DE TINTA MODELO G3111

Tudo estava em conformidade com a ordem de empenho.

Ficamos a disposição no que julgar necessário

Depto de Compras
Joaquim Nabuco/PE


João Ricardo A. Gama e Silva
Resp. pelas cotações de preços
Porte Na 08/03/2022



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA EX. DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS.
CNPJ: 29.474.572/0001-94.
Rua 12, 224 - Centro - Fone 63 3386 1813 - CEP: 77365-000.

000290

Palmeirópolis/TO, 07 de outubro de 2021.

Para:

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.
CNPJ 18.861.730/0001-42

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS representada pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 29.474.572/0001-94, situado à Rua 12, nº 735-A - Centro, PALMEIRÓPOLIS-TO. CEP: 77.365-000, representado pela Gestora Municipal, a senhora MARILENE CORREIA DA SILVA, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.520.495/0001-06, situado na Praça Limirio Viana Guimaraes, nº 244 - Centro, PALMEIRÓPOLIS-TO. CEP: 77.365-000, representado pela Gestora Municipal, a senhora HILDEN TOKIO DA MACEDO, declara que a Empresa DIGITALPAR INF LTDA inscrita no CNPJ em epigrafe que nos forneceu através das notas fiscais 24/25/71/11/51 um total de 04 Impressoras Multifuncionais e 20 WebCAMS, tudo estava em conformidade e dentro do prazo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente documento

Sandra Mara Moura Barros
Sandra Mara Moura Barros
Diretoria Executiva de Compras e Almoxarifado
Email: compraspalmeiropolis@gmail.com
Data: 07/10/2021



Prefeitura Municipal
Conceição do Rio Verde

CONCEICAO DO RIO VERDE MG, 04 de abril de 2022

DE: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE MG

Para:

000291

A Empresa DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861.730/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE MG, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, informa que a Empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ 18.861.730/0001-42, nos forneceu sob a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 964/2022 SECRETARIA MUN. EDUCACAO, BENEDITO PROSPERI, 01, Centro, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, 37430-000, 02 unidades do produto: 32LM621CBSB.AWZ TV 32P LG LED SMART WIFI HD USB HDMI (MH) e tudo estava em conformidade a nossa solicitação e a nota fiscal numero 576 de 23/03/2022.

Ficamos a disposição no que julgar necessário

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - Conceição do Rio Verde-MG - (35) 3335-1767 - Horário de atendimento das 08:00 às 17:00hs

000292

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CONSTITUCÃO DE 1988 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCIO LUIS FINK
 SOBRENOME: FINK
 DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1967
 LOCAL DE NASCIMENTO: MONTES CARLOS - SC
 DATA DE EMISSÃO: 25/08/2020
 DATA DE VALIDADE: 25/08/2025
 NÚMERO DO DOCUMENTO: 638.042.637/68
 NÚMERO DO IDENTIFICADOR: 1171
 NÚMERO DO IDENTIFICADOR: 1171
 NÚMERO DO IDENTIFICADOR: 1171

ASSINADO DE FORMA DIGITAL

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:638042639968
 Dados: 2021.08.27 08:17:47 -03'00'

REPRODUÇÃO FIEL DESTA DO DOCUMENTO APRESENTA NESTE CARTÃO, NESTA DATA

LABORATÓRIO DE NOTAS
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 F8C79052

MARCIO LUIS FINK:638042639968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:638042639968
 Dados: 2021.08.27 08:17:47 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000293

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:04 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **F84F.0FDD.C8E3.3F04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000294

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026639058-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.861.730/0001-42**
Nome: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837
CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR

000295

Certidão Negativa de Débitos Nº 3846

CERTIFICAMOS, conforme requerido por DIGITALPAR INF LTDA, CPF/CNPJ nº 18.861.730/0001-42, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ nº 18.861.730/0001-42, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

945C487627FEBB4FE9EC8B32DD4BE0E8

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/06/2022

Quatro Barras - PR, 24 de maio de 2022

000296

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.861.730/0001-42**Razão Social:** DIGITAL PAR INFORMATICA LTDA**Endereço:** R ERCILIO ALVES PEREIRA 98 CASA / CAMPINA / CAMPINA GRANDE DO
SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060104115489607320

Informação obtida em 08/06/2022 17:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000297

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.861.730/0001-42

Certidão nº: 12698514/2022

Expedição: 25/04/2022, às 09:15:35

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



000298

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		Protocolo: PRC2211477892	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207701117	CNPJ 18.861.730/0001-42	Data de Ato Constitutivo 05/09/2013	Início de Atividade 28/08/2013
Endereço Completo Avenida 25 DE JANEIRO, Nº 2460, CASA 05 BLOCO 05, JARDIM MENINO DEUS - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARCIO LUIS FINK	CPF/CNPJ 638.042.639-88	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome MARCIO LUIS FINK		CPF 638.042.639-88	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento		Situação	
Data 23/01/2022	Número 20220396990	Ato/eventos 0027 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 13:30:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ZHXVAAMX.



PRC2211477892

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000299

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90782083-14 **18.861.730/0001-42** **05/2018**

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV 25 DE JANEIRO, 2480, CSA 05 BL 05 - JARDIM MENINO DEUS - CEP 83420-000
FONE: (41) 3157-1010
Município de Instalação QUATRO BARRAS - PR, DESDE 07/2021
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4651-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4662-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
GPF	638.042.639-68	MARCIO LUIS FINK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90782083-14

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/06/2022 9:13:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
ORÇAMENTO

Empresa ▶▶ Fácil

000300

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Número: 18746

Protocolo: PRP2154892709

Nome Fantasia:

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

Inscrição Municipal: 18746

Atividade(s) (CNAE): 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 7319-0/02 Promoção de vendas

Município: Quatro Barras **Endereço:** AVENIDA 25 DE JANEIRO, 2460, CASA 05 BLOCO 05, JARDIM MENINO DEUS

CEP: 83420000

Local e data: Quatro Barras, terça, 03 de agosto de 2021

Vencimento: domingo, 01 de janeiro de 2090

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Observação

ALVARÁ DE REGULARIDADE, válido por tempo INDETERMINADO, nos termos da Lei Vigente, e:

EXPRESSAMENTE condicionado ao Certificado de Vistoria de Bombeiros, ou documento equivalente e regular e demais licenças e exigências descritas abaixo.

- > Licença da Visa;
- > Funcionamento permitido das 08h até as 22h;
- > Processo Administrativo de Alteração;

Código de Autenticidade: 21TP1WXHAT

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, ramo ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Cadastro e Tributação no prazo máximo de 30 dias conforme disposto no artigo 93 do Código Tributário Municipal. O não cumprimento implica na aplicação das punições cabíveis.

"EMITIDO PELO SERVIDOR DEBORA PEREIRA MAIA"

000301

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Samila Santos de Carvalho - MJ VARIEDADES CNPJ:40.549.778/0001-79
Rua Betania, S/n, Oliveira, Capim Grosso-BA, Fone: 74 3651-0822

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Sobradinho -Ba

Ac.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N°028/2022

000307

Senhor pregoeiro,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declarando expressamente, que:

Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta

Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global.

Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder os serviços objeto desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

A proposta terá prazo de validade de 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data da sua entrega, com fornecimento imediato após a solicitação.

RAZÃO SOCIAL: SAMILA SANTOS DE CARVALHO-

CNPJ: :40.549.778/0001-79

ENDEREÇO: Rua Betania, S/n, Oliveira, CAPIM GROSSO-BA, CEP.: 44695-000

TEL.: 74 3651-0822

E-MAIL: casadocartuchocg@hotmail.com

REPRESENTANTE: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA CPF : 064.776.165-30

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA: 12525-3 AGENCIA: 1156 BANCO: BRADESCO

Capim Grosso-BA, em 14 de Junho de 2022

SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530

Assinado de forma digital por
SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA:06477616530
Data: 2022.06.15 12:48:27 -03'00'

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

CPF. 064.776.165-30

Sócia-administradora

Samila Santos de Carvalho - MJ VARIEDADES CNPJ:40.549.778/0001-79

Rua Betania, S/n, Oliveira, Capim Grosso-BA, Fone: 74 3651-0822

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Sobradinho

Ac.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº028-2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA) Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga, Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WIFI (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4, Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, meio carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	Epson 13250	UNID.	10	R\$ 1.370,00	R\$ 13.700,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4, Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	Brother dcp	UNID.	15	R\$ 2.090,00	R\$ 31.350,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$. CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATROZE REAIS.					R\$	45.050,00

SAMILA SANTOS DE CARVALHO

CPF. 064.776.165-30

Sócio-administrador

SAMILA SANTOS DE CARVALHO
Assinado de forma digital por
SAMILA SANTOS DE CARVALHO
SILVA 06477616530
Dados: 2022.06.15 12:48:50 -0300'

000303



DIGITALPAR
INFORMÁTICA

000304

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/41 997055305

Quatro Barras/PR, 14 de junho de 2022

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Empresa DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861.730/0001-42 e Inscrição Estadual 9078208314 localizada Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000, declara por intermédio de seu representante legal e proprietário, o Sr. Marcio Luis Fink, portador da carteira de identidade (RG) 1.645.452 do CPF 638.042.639-68, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação em epígrafe que vem apresentar sua proposta para o fornecimento do objeto contido no Edital e declara estar de acordo com os termos do Processo Licitatório e seus Anexos.

Lote/Item	Marca /Modelo	DESCRIÇÃO	QTD UN	VALOR REAL R\$	
				Unitário	Total
02	Canon/G6010	Multifuncional tanque de tinta Canon G6010. Garantia 12 meses. Folder anexo.	02	2.250,00	4.500,00
04	Xerox/B225	Multifuncional Laser Xerox B225. Garantia 12 meses. Folder anexo.	07	2.987,89	20.915,23
Total da Proposta Comercial R\$ 25.415,23 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos)					

CONDICÕES GERAIS COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação e ou conforme edital e suas ações editais.

Garantia/Validade – Conforme estabelecido no edital.

Prazo de Entrega – Os equipamentos deverão ser entregues conforme estabelecido em edital, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

Prazo de Pagamento – 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Local de Entrega – conforme edital, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de e demais informações nele contido e ou sob orientação adversas, devidamente informados na Ordem de Fornecimento.

Frete - é por nossa conta. Embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e garantir assistência técnica durante todo período de garantia.

Suporte Técnico: Informamos poderá ser feito por email: financeiro@digitalpar.com.br 41 997055305.

- Após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO:

Razão Social - DigitalPar Informática Ltda no CNPJ 18.861.730/0001-42 e Inscrição Estadual 9078208314
Banco do Brasil (001) AG 2323-x Conta Corrente: 12.694-2

DADOS DA PESSOAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Representante Legal e Proprietário para Assinatura do Contrato: MARCIO LUIS FINK CPF 638.042.639-68
- Data de Nascimento 28/12/1967
- Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000



DIGITALPAR
INFORMÁTICA

000305

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

- Email: financeiro@digitalpar.com.br telefones (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

DECLARAÇÕES CONJUNTA

- Declaramos que somos enquadrados como Microempresa-Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 146/14, e sob as penas do Artigo 299 do Código Penal e inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declaramos que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, e nem na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos o nome do responsável legal o Sr. Marcio Luis Fink, portador da carteira de identidade (RG) 1.645.452 do CPF 638.042.639-68, cuja função é empresário e o responsável pela assinatura do Contrato junto a Administração do órgão público licitante, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município.
- Declaramos a inexistência de fatos Impeditivos e Supervenientes até a presente data, para a nossa habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos o cumprimento de requisito de habilitação os termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital na forma ELETRÔNICA, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.
- Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;
- Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;
- Declaramos que, a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, ofertou produtos de primeiro uso e com garantia dados pelo fabricante.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis. Informamos que o ICMS foi recolhido por ST conforme previsto no convênio 92/2015 em seu Anexo XXII ICMS 155/2015;
- Declaramos que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada. Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.
- Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- Declaramos não ter vínculos com servidor público e que não possui em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e ou mesmo parentes que trabalham em espera governamental isto, e Federal, Estadual e Municipal.
- Declaramos responsabilidade para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeiro (a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico, realizado por essa coordenação.
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicado futuro referente a este processo licitatório, assistência técnica operacional e eventual contratação, seja encaminhado para os endereços de email financeiro@digitalpar.com.br ou licitacia@digitalpar.com.br, bem como os telefones 41 31571010/1111 e 41 997055305 (what's app).
- Declaramos ainda que atendemos a Lei na nota fiscal eletrônica bem como no quesito do certificado digital.



DIGITALPAR
INFORMÁTICA

000306

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.861.730/0001-42 Inscrição Estadual 9078208314
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460 Bairro Jardim Menino Deus
Cidade: Quatro Barras/PR 83.420-000
FINANCEIRO@DIGITALPAR.COM.BR
Telefone(s) (41) 31571010/31571111/ 41 997055305

- Declaramos de Inexistência de fato impeditivo dos membros (pessoa física) pertencentes ao contato social da empresa.
- Declaramos conhecimento e aceitação do TEOR do Edital em epígrafe, para assim cumprimento na sua íntegra.
- Declaramos que efetuamos a proposta comercial independente para essa licitação em epígrafe.
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- Declara, sob as penas da Lei, não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município em epígrafe.
- Declaração ainda que trabalhamos com ética, portanto somos totalmente contra corrupção em todas as esperas.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Declaração que a garantia dos produtos de 12 meses, e que os equipamentos e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de envio da proposta.
- Declaração de Capacidade de Entrega do Material Licitado.
- Declaração de que está Ciente e Concorde com as Condições Contidas no Edital e seus Anexos

A esta proposta comercial você poderá ter a descrição técnica e ou folder em anexo ao mesmo para melhor análise.

Ficamos a disposição no que julgar necessário.

MARCIO LUIS

FINK:63804263968

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIS FINK:63804263968
Data: 2022.06.14 15:09:44
+03'00'

MARCIO LUIS FINK Representante Legal e Proprietário CPF:638.042.639.68 RG:1.645.452

000307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 083/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 01/06/2022 17:01:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/06/2022 16:03:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
11/06/2022 11:54:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
12/06/2022 23:05:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
12/06/2022 23:15:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
13/06/2022 09:26:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
13/06/2022 09:37:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
13/06/2022 20:06:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
13/06/2022 20:22:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
13/06/2022 20:38:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/06/2022 06:56:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
14/06/2022 08:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMILA SANTOS DE CARVALHO
14/06/2022 09:29:45	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
14/06/2022 09:42:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
14/06/2022 10:14:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMILA SANTOS DE CARVALHO

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson l3250	Modelo:
Descrição: IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.370,00 Valor Total: 13.700,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	058 40.549.778/0001-79	1.499,00	1.370,00	Sim
2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	059 18.861.730/0001-42	1.789,75	1.399,89	Sim
3 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	024 46.192.487/0001-52	1.789,00	1.428,89	Sim
4 INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	076 07.055.987/0001-90	1.780,00	1.580,00	Sim
5 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	053 04.612.101/0001-74	1.650,00	1.650,00	Sim
6 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	050 04.993.466/0001-96	1.800,00	1.800,00	Sim
7 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	078 31.768.037/0001-98	2.289,60	2.289,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

000308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/06/2022 17:01:40	PUBLICADO			
02/06/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/06/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/06/2022 14:13:56	DISPUTA			
14/06/2022 14:13:56	LANCE INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 076)			1.780,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI			1.800,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 053)			1.650,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E			2.289,60
14/06/2022 14:13:56	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.789,75
14/06/2022 14:13:56	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.789,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.499,00
14/06/2022 14:17:18	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.498,00
14/06/2022 14:18:51	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.649,99
14/06/2022 14:21:05	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.497,00
14/06/2022 14:21:35	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.496,00
14/06/2022 14:22:29	LANCE INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 076)			1.580,00
14/06/2022 14:25:42	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.495,00
14/06/2022 14:25:52	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.494,00
14/06/2022 14:27:31	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.493,00
14/06/2022 14:27:45	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.492,00
14/06/2022 14:27:56	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.491,00
14/06/2022 14:28:04	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.490,00
14/06/2022 14:28:17	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.489,00
14/06/2022 14:28:50	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.488,00
14/06/2022 14:28:56	TEMPO RANDÔMICO			
14/06/2022 14:29:05	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.487,00
14/06/2022 14:29:18	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.485,00
14/06/2022 14:29:26	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.484,00
14/06/2022 14:29:35	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.480,00
14/06/2022 14:29:42	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.479,00
14/06/2022 14:30:03	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.450,00
14/06/2022 14:30:10	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.449,00
14/06/2022 14:30:15	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.448,00
14/06/2022 14:30:21	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.447,00
14/06/2022 14:30:42	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.440,00
14/06/2022 14:30:48	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.438,87
14/06/2022 14:30:54	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.438,00
14/06/2022 14:31:02	LANCE DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			1.436,89
14/06/2022 14:31:12	LANCE SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)			1.437,50
14/06/2022 14:31:12	LANCE SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)			1.436,00

000308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

14/06/2022 14:31:28	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.435,00
14/06/2022 14:31:49	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.433,89
14/06/2022 14:31:55	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.433,00
14/06/2022 14:32:38	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.429,89
14/06/2022 14:32:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 058			
14/06/2022 14:32:56	FECHADO 1		
14/06/2022 14:33:27	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.399,89
14/06/2022 14:33:27	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.370,00
14/06/2022 14:33:36	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.428,89
14/06/2022 14:37:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAMILA SANTOS DE CARVALHO			
14/06/2022 14:37:57	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA).**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Canon	Modelo: G6010
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5,5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.250,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	099 18.861.730/0001-42	2.523,00	2.250,00	Sim
2 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	068 40.549.778/0001-79	3.990,00	2.350,00	Sim
3 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	003 04.993.486/0001-96	3.110,00	3.110,00	Sim
4 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	054 04.612.101/0001-74	4.000,00	4.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 17:01:40	PUBLICADO		
02/06/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2022 14:13:57	DISPUTA		
14/06/2022 14:13:57	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	3.110,00

000310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

14/06/2022 14:13:57	LANCE	ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	4.000,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.523,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)	3.990,00
14/06/2022 14:26:20	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)	2.522,00
14/06/2022 14:28:05	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.521,00
14/06/2022 14:28:57	TEMPO RANDÔMICO		
14/06/2022 14:30:24	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)	2.500,00
14/06/2022 14:30:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.499,00
14/06/2022 14:34:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 003			
14/06/2022 14:34:57	FECHADO 1		
14/06/2022 14:35:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.250,00
14/06/2022 14:35:35	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)	2.350,00
14/06/2022 14:39:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA			
14/06/2022 14:39:57	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brother Laser DCPB7535DW	Modelo:
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 2.090,00	Valor Total: 31.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	085	40.549.778/0001-79	3.190,00	2.090,00	Sim
2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	086	18.861.730/0001-42	2.236,70	2.150,00	Sim
3 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	083	04.612.101/0001-74	2.230,00	2.230,00	Sim
4 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	089	04.993.466/0001-96	5.237,50	5.237,50	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	050	31.768.037/0001-98	5.830,00	5.830,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 17:01:40	PUBLICADO
02/06/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/06/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

000311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

14/06/2022 14:13:57 DISPUTA

14/06/2022 14:13:57	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	5.237,50
14/06/2022 14:13:57	LANCE	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	2.230,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	5.830,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.236,70
14/06/2022 14:13:57	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 085)	3.190,00
14/06/2022 14:21:10	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.229,00

14/06/2022 14:28:57 TEMPO RANDÔMICO

14/06/2022 14:33:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 085

14/06/2022 14:33:57 FECHADO 1

14/06/2022 14:34:26	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 085)	2.090,00
14/06/2022 14:36:41	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.150,00

14/06/2022 14:38:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAMILA SANTOS DE CARVALHO

14/06/2022 14:38:57 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Xerox	Modelo: B225
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 2.987,89	Valor Total: 20.915,23	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	063 18.861.730/0001-42	3.992,30	2.987,89	Sim
2 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	051 40.549.778/0001-79	4.537,00	3.850,00	Sim
3 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	009 04.612.101/0001-74	3.992,00	3.992,00	Sim
4 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	042 04.993.466/0001-96	6.428,57	6.428,57	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	055 31.768.037/0001-98	6.784,00	6.784,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 17:01:40 PUBLICADO

02/06/2022 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/06/2022 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

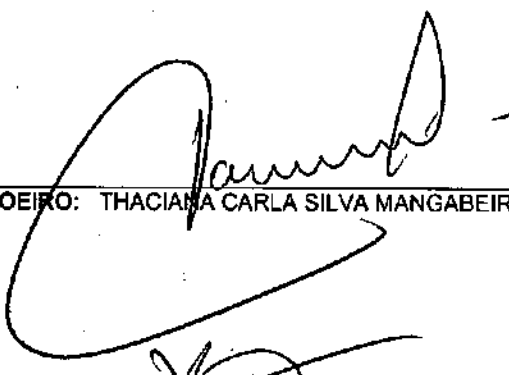
14/06/2022 14:13:57 DISPUTA

14/06/2022 14:13:57	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	6.428,57
14/06/2022 14:13:57	LANCE	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	3.992,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	6.784,00

000312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

14/06/2022 14:13:57	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.992,30
14/06/2022 14:13:57	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 051)	4.537,00
14/06/2022 14:21:19	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.991,00
14/06/2022 14:28:57	TEMPO RANDÔMICO		
14/06/2022 14:29:46	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 051)	3.990,00
14/06/2022 14:29:55	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.989,00
14/06/2022 14:30:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 009			
14/06/2022 14:30:57	FECHADO 1		
14/06/2022 14:31:34	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.987,89
14/06/2022 14:32:01	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 051)	3.850,00
14/06/2022 14:35:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA			
14/06/2022 14:35:57	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Processo Administrativo Nº 083/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 01/06/2022 17:01:41

TOTAL DO PROCESSO: 70.465,23

SAMILA SANTOS DE CARVALHO	40.549.778/0001-79	45.050,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	1.370,00	Total: 13.700,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson I3250	Modelo:

Descrição: IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt

Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.370,00	Total Item: 13.700,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 085	2.090,00	Total: 31.350,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brother Laser DCPB7535DW	Modelo:

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-X, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.

Quantidade: 15	Valor Unit.: 2.090,00	Total Item: 31.350,00

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18.861.730/0001-42	25.415,23

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 099	2.250,00	Total: 4.500,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Canon	Modelo: G6010

000314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.

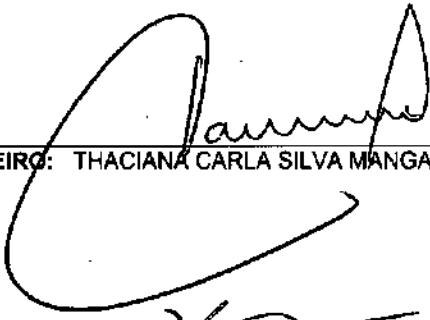
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.250,00** Total Item: 4.500,00

OTE 4 Quant.: 1 Num: 063 2.987,89 **Total: 20.915,23**

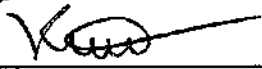
Item: 1 Unidade: UN Marca: Xerox Modelo: B225

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 2.987,89** Total Item: 20.915,23



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Processo Administrativo Nº 083/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 01/06/2022 17:01:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/06/2022 16:03:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
11/06/2022 11:54:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
12/06/2022 23:05:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
12/06/2022 23:15:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
13/06/2022 09:26:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
13/06/2022 09:37:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
13/06/2022 20:06:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
13/06/2022 20:22:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
13/06/2022 20:38:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
14/06/2022 06:56:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
14/06/2022 08:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMILA SANTOS DE CARVALHO
14/06/2022 09:29:45	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
14/06/2022 09:42:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
14/06/2022 10:14:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMILA SANTOS DE CARVALHO
14/06/2022 15:06:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde!		
14/06/2022 15:07:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a licitação será suspensa para análise de habilitação.		
14/06/2022 15:08:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
retornaremos amanhã as 11 hrs da manhã, para darmos continuidade ao processo!		
15/06/2022 11:26:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes!		
15/06/2022 11:27:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos a proposta realinhada, no prazo estipulado em edital!		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson l3250	Modelo:
Descrição: IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.370,00	Valor Total: 13.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	058 40.549.778/0001-79	1.499,00	1.370,00	Sim

000316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	059	18.861.730/0001-42	1.789,75	1.399,89	Sim
3 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	024	46.192.487/0001-52	1.789,00	1.428,89	Sim
4 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	076	07.055.987/0001-90	1.780,00	1.580,00	Sim
5 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	053	04.612.101/0001-74	1.650,00	1.650,00	Sim
6 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	050	04.993.466/0001-96	1.800,00	1.800,00	Sim
7 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	078	31.768.037/0001-98	2.289,60	2.289,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 17:01:40	PUBLICADO		
02/06/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2022 14:13:56	DISPUTA		
14/06/2022 14:13:56	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.780,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	1.800,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 053)	1.650,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	2.289,60
14/06/2022 14:13:56	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.789,75
14/06/2022 14:13:56	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.789,00
14/06/2022 14:13:56	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.499,00
14/06/2022 14:17:18	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.498,00
14/06/2022 14:18:51	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.649,99
14/06/2022 14:21:05	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.497,00
14/06/2022 14:21:35	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.496,00
14/06/2022 14:22:29	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.580,00
14/06/2022 14:25:42	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.495,00
14/06/2022 14:25:52	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.494,00
14/06/2022 14:27:31	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.493,00
14/06/2022 14:27:45	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.492,00
14/06/2022 14:27:56	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.491,00
14/06/2022 14:28:04	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.490,00
14/06/2022 14:28:17	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.489,00
14/06/2022 14:28:50	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.488,00
14/06/2022 14:28:56	TEMPO RANDÔMICO		
14/06/2022 14:29:05	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.487,00
14/06/2022 14:29:18	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.485,00
14/06/2022 14:29:25	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.484,00
14/06/2022 14:29:35	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.480,00
14/06/2022 14:29:42	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.479,00
14/06/2022 14:30:03	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.450,00
14/06/2022 14:30:10	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.449,00

000317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

14/06/2022 14:30:15	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.448,00
14/06/2022 14:30:21	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.447,00
14/06/2022 14:30:42	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.440,00
14/06/2022 14:30:48	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.438,87
14/06/2022 14:30:54	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.438,00
14/06/2022 14:31:02	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.436,89
14/06/2022 14:31:12	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.437,50
14/06/2022 14:31:12	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.436,00
14/06/2022 14:31:28	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.435,00
14/06/2022 14:31:49	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.433,89
14/06/2022 14:31:55	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.433,00
14/06/2022 14:32:38	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.429,89
14/06/2022 14:32:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 058			
14/06/2022 14:32:56	FECHADO 1		
14/06/2022 14:33:27	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.399,89
14/06/2022 14:33:27	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	1.370,00
14/06/2022 14:33:36	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.428,89
14/06/2022 14:37:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAMILA SANTOS DE CARVALHO			
14/06/2022 14:37:57	HABILITAÇÃO		
15/06/2022 11:26:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/06/2022 11:56:32	EM ADJUDICAÇÃO		
15/06/2022 12:50:07	MENSAGEM	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 058)	
Proposta anexada ao sistema.			
15/06/2022 15:30:30	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA).**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Canon	Modelo: G6010
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.250,00	Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	099 18.861.730/0001-42	2.523,00	2.250,00	Sim
2 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	068 40.549.778/0001-79	3.990,00	2.350,00	Sim
3 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	003 04.993.466/0001-96	3.110,00	3.110,00	Sim

000318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

4 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	054	04.612.101/0001-74	4.000,00	4.000,00	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
01/06/2022 17:01:40	PUBLICADO				
02/06/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/06/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/06/2022 14:13:57	DISPUTA				
14/06/2022 14:13:57	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI		3.110,00	
14/06/2022 14:13:57	LANCE	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)		4.000,00	
14/06/2022 14:13:57	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.523,00	
14/06/2022 14:13:57	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)		3.990,00	
14/06/2022 14:26:20	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)		2.522,00	
14/06/2022 14:28:05	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.521,00	
14/06/2022 14:28:57	TEMPO RANDÔMICO				
14/06/2022 14:30:24	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)		2.500,00	
14/06/2022 14:30:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.499,00	
14/06/2022 14:34:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 003					
14/06/2022 14:34:57	FECHADO 1				
14/06/2022 14:35:30	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.250,00	
14/06/2022 14:35:35	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 068)		2.350,00	
14/06/2022 14:39:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA					
14/06/2022 14:39:57	HABILITAÇÃO				
15/06/2022 11:26:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/06/2022 11:56:32	EM ADJUDICAÇÃO				
15/06/2022 15:30:30	ADJUDICADO				

**LOTE 3 - ADJUDICADO
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brother Laser DCPB7535DW	Modelo:
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 2.090,00	Valor Total: 31.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	085 40.549.778/0001-79	3.190,00	2.090,00	Sim
2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	088 18.861.730/0001-42	2.236,70	2.150,00	Sim
3 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	083 04.612.101/0001-74	2.230,00	2.230,00	Sim
4 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	089 04.993.466/0001-96	5.237,50	5.237,50	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	050 31.768.037/0001-98	5.830,00	5.830,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 17:01:40	PUBLICADO		
02/06/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2022 14:13:57	DISPUTA		
14/06/2022 14:13:57	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	5.237,50
14/06/2022 14:13:57	LANCE	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	2.230,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	5.830,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.236,70
14/06/2022 14:13:57	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 085)	3.190,00
14/06/2022 14:21:10	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.229,00
14/06/2022 14:28:57	TEMPO RANDÔMICO		
14/06/2022 14:33:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 085			
14/06/2022 14:33:57	FECHADO 1		
14/06/2022 14:34:26	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 085)	2.090,00
14/06/2022 14:38:41	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.150,00
14/06/2022 14:38:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAMILA SANTOS DE CARVALHO			
14/06/2022 14:38:57	HABILITAÇÃO		
15/06/2022 11:26:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/06/2022 11:56:32	EM ADJUDICAÇÃO		
15/06/2022 15:30:30	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Xerox	Modelo: B225
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 2.987,89	Valor Total: 20.915,23	

CLASSIFICAÇÃO

. 000320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	063	18.861.730/0001-42	3.992,30	2.987,89	Sim
2 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	051	40.549.778/0001-79	4.537,00	3.850,00	Sim
3 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	009	04.612.101/0001-74	3.992,00	3.992,00	Sim
4 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	042	04.993.466/0001-96	6.428,57	6.428,57	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	055	31.768.037/0001-98	6.784,00	6.784,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 17:01:40	PUBLICADO		
02/06/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2022 14:13:57	DISPUTA		
14/06/2022 14:13:57	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	6.428,57
14/06/2022 14:13:57	LANCE	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	3.992,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	6.784,00
14/06/2022 14:13:57	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.992,30
14/06/2022 14:13:57	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 051)	4.537,00
14/06/2022 14:21:19	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.991,00
14/06/2022 14:28:57	TEMPO RANDÔMICO		
14/06/2022 14:29:46	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 051)	3.990,00
14/06/2022 14:29:55	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.989,00
14/06/2022 14:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 009			
14/06/2022 14:30:57	FECHADO 1		
14/06/2022 14:31:34	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.987,89
14/06/2022 14:32:01	LANCE	SAMILA SANTOS DE CARVALHO (PARTICIPANTE 051)	3.850,00
14/06/2022 14:35:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA			
14/06/2022 14:35:57	HABILITAÇÃO		
15/06/2022 11:26:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/06/2022 11:56:33	EM ADJUDICAÇÃO		
15/06/2022 15:30:30	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Processo Administrativo Nº 083/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 01/06/2022 17:01:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/06/2022 15:43:36
IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson l3250	Modelo:
Descrição: IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.370,00	Valor Total: 13.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	058 40.549.778/0001-79	1.499,00	1.370,00	Sim
2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	059 18.861.730/0001-42	1.789,75	1.399,89	Sim
3 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	024 46.192.487/0001-52	1.789,00	1.428,89	Sim
4 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	076 07.055.987/0001-90	1.780,00	1.580,00	Sim
5 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	053 04.612.101/0001-74	1.650,00	1.650,00	Sim
6 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	050 04.993.466/0001-96	1.800,00	1.800,00	Sim
7 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	078 31.768.037/0001-98	2.289,60	2.289,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/06/2022 15:43:36
IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: Canon** **Modelo: G6010**
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.250,00** **Valor Total: 4.500,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	099	18.861.730/0001-42	2.523,00	2.250,00	Sim
2 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	068	40.549.778/0001-79	3.990,00	2.350,00	Sim
3 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	003	04.993.466/0001-96	3.110,00	3.110,00	Sim
4 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	054	04.612.101/0001-74	4.000,00	4.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/06/2022 15:43:36
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: Brother Laser DCPB7535DW** **Modelo:**
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2.090,00** **Valor Total: 31.350,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	085	40.549.778/0001-79	3.190,00	2.090,00	Sim
2 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	088	18.861.730/0001-42	2.236,70	2.150,00	Sim
3 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	083	04.612.101/0001-74	2.230,00	2.230,00	Sim
4 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	089	04.993.466/0001-96	5.237,50	5.237,50	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	050	31.768.037/0001-98	5.830,00	5.830,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

000324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/06/2022 15:43:36
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Xerox Modelo: B225
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO
inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax
Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade
de papel até 550 páginas
Quantidade: 7 Valor Unit.: 2.987,89 Valor Total: 20.915,23

CLASSIFICAÇÃO

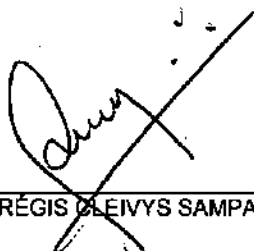
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	063	18.861.730/0001-42	3.992,30	2.987,89	Sim
2 SAMILA SANTOS DE CARVALHO	051	40.549.778/0001-79	4.537,00	3.850,00	Sim
3 ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	009	04.612.101/0001-74	3.992,00	3.992,00	Sim
4 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	042	04.993.466/0001-98	6.428,57	6.428,57	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFOMATICA E	055	31.768.037/0001-98	6.784,00	6.784,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME


AUTORIDADE: RÉGIS GLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 084/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, Processo Administrativo 083/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SAMILA SANTOS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Betânia, nº 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.549.778/0001-79, neste ato representada pela Sra. **Samila Santos De Carvalho Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 064.776.165-30 e portador do RG nº 1633142922 SSP/BA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução	UND	Epson i3250	10	R\$ 1.370,00	R\$ 13.700,00

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

SAMILA SANTOS
DE CARVALHO
SILVA-0647761653
0

Samila Santos De Carvalho Silva



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000326

	óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt					
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de toner. Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.	UND	Brother Laser DCPB753 5DW	15	R\$ 2.090,00	R\$ 31.350,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 45.050,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Baibino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530
Assinado de forma digital
por SAMILA SANTOS DE
CARVALHO
SILVA:06477616530
Data: 2022.06.17 16:00:40
+03'00"



000327

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

SAMILA SANTOS
DE CARVALHO
SELVA 06677616-5
30

Assinatura de SAMILA SANTOS DE CARVALHO
Secretaria de Planejamento
Data: 10/07/2017
14:05:11 -03:00



000328

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000329

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA
ADMINISTRADORA
CONTRATADA

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA
ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

020.407.355-11

CPF/MF n.º

2-

Nome:

CPF/MF n.º 022.819.075-80

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 000330

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 085/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, Processo Administrativo 083/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 25 de Janeiro, n. 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus – CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.861.730/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luis Fink**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 638.042.639-68 e portador do RG nº 1.645.452 SESP/SC, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPEC.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5.5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de	UND	Canon	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.					
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	Xerox	7	R\$ 2.987,89	R\$ 20.915,23
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 25.415,23 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000352

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000333

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

MARCIO LUIS
FINK:638042
63968
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS
FINK:63804263968
Data: 2022.06.17
13:05:58 -03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000334

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO LUIS
FINK:63804263968

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIS
FINK:63804263968
Data: 2022.06.17 13:06:11
+03'00'

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
Marcio Luis Fink
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: LETICIA

1- **TERESINHA**

Nome: **FINK:50827928904**

CPF/MF n.º

2-

Nome: **020.907.355-11**

CPF/MF n.º

Assinado de forma digital
por LETICIA TERESINHA
FINK:50827928904

Data: 2022.06.17 13:06:28
+03'00'


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 083/2022 – PE (SRP) nº. 028/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA", a empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO, CNPJ nº 40.549.778/0001-79, no valor global R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, no valor global R\$ 25.415,23 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos). Adjudicado em: 15/06/2022. Thaciara Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 083/2022 – PE (SRP) nº. 028/2022. Fica homologado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA", a empresa SAMILA SANTOS DE CARVALHO, CNPJ nº 40.549.778/0001-79, no valor global R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, no valor global R\$ 25.415,23 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos). Homologado em: 15/06/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 028/2022 - PAD nº. 083/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 15/06/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: SAMILA SANTOS DE CARVALHO

CNPJ: 40.549.778/0001-79

ENDEREÇO: Rua Belânia, nº 331, Bairro Oliveira, Capim Grosso/BA, CEP 44895-000

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.

01	IMPRESSORA COLORIDA (JATO DE TINTA). Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tecnologia Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Autonomia: até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas por recarga. Conexão: USB 2.0 de Alta Velocidade, WiFi (802.11 b/g/n). Tipo de scanner: Mesa Resolução óptica: 1000 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"). Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tamanhos da papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm. Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 Voltagem: Bivolt	UND	Epson l3250	10	R\$ 1.370,0 0	R\$ 13.700,0 0
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Resolução do Scanner: de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Velocidade de impressão: 30 ppm. Resolução máxima de impressão: Até 1000x1000 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade mensal de impressão: 4000 páginas/mês. Autonomia: 5000 páginas em preto por recarga de tonner, Conexão: Standard USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n). Funções: Impressão, cópia, Scanner. Tipo de scanner: Mesa e ADF. Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas, Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF Modos Digitalizar: Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-USB, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Tamanho máximo da	UND	Brother Laser DCP7535 DW	15	R\$ 2.090,0 0	R\$ 31.350,0 0

cópia: A4. Tamanhos de papel: A4, A5, A8, B5, carta, ofício. Sistemas operacionais: Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Linux Voltagem: 110v.						
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 45.050,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).						

Sobradinho/BA, em 15 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 028/2022 - PAD nº. 083/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 15/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.881.730/0001-42

ENDEREÇO: Avenida 25 de Janeiro, n. 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Manino Deus – CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.

02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA). Tecnologia de impressão de Jato de tinta, Resolução de Até 4800 x 1200 dpi de resolução, Velocidade de impressão máxima em preto 33ppm, em cores 20ppm. Velocidade das cópias 11 cpm (em preto), 5,5 cpm (em cores), Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada, tamanho A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14"), Funções de cópia 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas, Tipo de scanner base plana, Área de digitalização Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Papel 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15cm, 13cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A8, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 28,7 cm, Resolução Ótica 1200 dpi, Alimentador automático de documentos 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 38,6 cm, Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático), Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A, conteúdo Multifuncional, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela.	UND	Canon	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO Rendimento que gera um fluxo de trabalho mais inteligente e acessível Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax Resolução máxima de Impressão 1200x1200 dpi Capacidade de papel até 550 páginas	UND	Xerox	7	R\$ 2.987,89	R\$ 20.915,23
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 25.415,23 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

Sobradinho/BA, em 15 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.